



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral LAÉRCIO BARBALHO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.306

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1964

## GOVERNO DO ESTADO

### GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREA DO CARMO

### VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

### SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

DR. EDUARDO NELSON CORREA DE AZEVEDO

### SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

### SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

### SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

### SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

### SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

### SECRETARIO DE PRODUÇAO:

Dr. JOSÉ MANUEL REIS FERREIRA

### SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

### DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachs proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça, Em 17/4/64

### Ofícios:

N. 411, da Secretaria de Estado de Produção, anexa a petição n. 0250 de Joana Guedes Mendes, solicitando equiparação — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

— S/n, da Cooperativa de Saúde, remetendo boletim n. 3, referente ao mês de março do corrente ano — Acusar e agradecer.

— N. 81, da Assembléia Legislativa, remetendo a cópia autêntica do processo n. 364/63 de outoria do Deputado Arnaldo Moraes Filho — Ao expediente, para anexar ao processo anterior.

— N. 83, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando aposentadoria de Antonio Soares Maciel de Carvalho — Ao expediente, para os devidos fins.

### Petições:

060 — Waldemar de Sousa Rocha, 1.º tenente da R/R da P.M.E., solicitando pagamento de diferença — A Consultoria Geral do Estado.

068 — Elide do Couto Formigosa, escriturária da SIJ, solicitando três meses de licença para tratamento de saúde — Ao expediente.

069 — Benedito Pedro de Carvalho, subtenente enfermeiro do Comando Geral, solicitando transferência para a Reserva Remunerada — Ao D. S. P.

0107 — Maria de Lourdes Tavares Flexa, professora no Município de São Sebastião, da Boa Vista, solicitando aposentadoria — A Consultoria Geral do Estado.

0208 — Benedita de Jesus Costa Nonato, diretora do Grupo Escolar "José Veríssimo" desta capital, solicitando licença especial — A Consultoria Geral do Estado.

0109 — Enedina Maria do Nascimento, funcionária da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando aposentadoria — A Consultoria Geral do Estado.

— N. 0110 — Severino Soares Coutinho, guarda civil do

DESP, solicitando aposentadoria — A Consultoria Geral do Estado.

0111 — Paula Costa Medeiros, professora no Município de Cametá, solicitando aposentadoria — A Consultoria Geral do Estado.

0112 — Alarico Rodrigues de Carvalho, funcionário da Secretaria do Governo, solicitando licença especial — A Consultoria Geral do Estado.

0643 — Sebastiana Nascimento Silva, professor no Município de Bujará, solicitando efetividade — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

0113 — Izolina dos Reis Silva, professora no Município de Bujará, solicitando efetividade — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

0114 — Jarina Carneiro da Silva, protocolista da Secretaria de Obras, solicitando licença especial — A Consultoria Geral do Estado.

0115 — Ivanete Nazaré de Sousa Oliveira, professora no Município de Santo Antonio do Tauá, solicitando alteração de padrão — A consultoria Geral do Estado.

0116 — David Duarte de Oliveira, guarda-civil, lotado na GCE, solicitando pagamento de adicional — A Consultoria Geral do Estado.

0117 — Maria Luiza da Costa Rêgo, funcionária da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando aposentadoria — Reconhecida a firma da requerente vá à Consultoria Geral do Estado.

0126 — Eglantina Bastos de Carvalho, solicitando nomeação para o cargo de tabelião de notas — Ao expediente, para informar.

### Ofícios:

N. 1, da Polícia Militar (Comando Geral), propondo transferência para R/R do cabo da P. M. E. Marcelino da Cruz Freire — Ao D. S. P.

— N. 2, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, fazendo comunicação — Acusar e agradecer.

— N. 54, Asilo D. Macedo Costa, remetendo boletim de frequência do pessoal contratado.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(\*) LEI N. 3037 — DE 15 DE JANEIRO DE 1964

Dispõe sobre o aumento da pensão de Cr\$ 6.000,00, da Sra. Delfina da Gama Muniz.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) para dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), a pensão mensal da Sra. Delfina da Gama Muniz, viúva do engenheiro João Palma Muniz, pensionada do Estado pela lei n. 2314, de 13 de julho de 1961, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 14 de

julho de 1961.

Art. 2.º — Fica aberto, para pagamento no exercício o crédito especial de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

At. 3.º — Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de julho de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1964.

AURELIO CORREA DO CARMO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Finanças

(\*) Reproduzida por ter saído com incorreções no D. O. n. 20.249, de 28.1.1964



## IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998  
Diretor — Sr. LAERCIO BARBALHO

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Anual .....	6.000,00	1 Página de Contabilidade uma vez	15.000,00
Semestral .....	3.000,00		
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual .....	7.400,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.	
Semestral .....	3.700,00	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.	
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso .....	30,00		
Número atrasado .....	35,00		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30,00 no ano.			
		O centímetro por coluna no valor de .....	120,00

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as emendas e alterações serem sempre ressaltadas por quem de direito as introduz, nos casos de erros ou omissões, devendo ser justificadas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze às dezessete (14 às 17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre assinadas, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a utilização do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão ingressos o número de táxi do registro, o mês e o ano em que vencerá.

A fim de evitar a interrupção de recebimento dos jornais devem as assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão renovar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor da Diretoria Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se necessitam aos assinantes que os solicitarem.

referente ao mês de abril — Ao D. S. P.

N. 55, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo o pedido de viveres e diversas utilidades, referente ao mês de abril — Ao funcionário Frederico, para providenciar.

N. 329, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encaminhando o laudo da funcionária do Asilo D. Macedo Costa, Maria Pinto de Mesquita — Ao expediente.

#### Petições:

058 — Raimundo Rodrigues Mória, oficial de justiça da Comarca de Cametá, solicitando pagamento de gratificação — A Consultoria Geral do Estado.

076 — Pedro de Oliveira e Silva, 1.º tenente da R/R da P.M.E., solicitando retificação de Decreto — A Consultoria Geral do Estado.

097 — José Damasceno Lima, funcionário municipal, solicitando certidão de tempo de serviço — A Secretaria de Segurança Pública.

098 — Antonio Candido Mon-

teiro de Brito, promotor de Santa Izabel do Pará, solicitando publicação de editais — Ao expediente, para encaminhar.

0101 — Ivone Altamira Varela Cardoso, professora, solicitando efetividade — A Consultoria Geral do Estado.

0102 — Oscarina Gomes da Costa, professora no Município de Igarapé-Açu, solicitando contagem de tempo de serviço — A Consultoria Geral do Estado.

0103 — Maria Lucimar da Silva Santos, professora no Município de Marapanim, solicitando contagem de tempo de serviço — A Consultoria Geral do Estado.

0104 — José Pereira da Silva Filho, servente do Grupo Escolar 'Frei Daniel', solicitando averbação de tempo de serviço — A Consultoria Geral do Estado.

#### Ofício:

N. 277, da Secretaria de Estado de Saúde Pública anexo a petição n. 0358/62 de Dalva Chaves Pereira solicitando equiparação — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é requerente: — Bazareto Milhomem da Costa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 3.12.63, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 21, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 16.4.64.  
AURELIO CORREIA DO CARMO  
Governador do Estado

### PORTARIA N. 55/64 — DE 27 ABRIL DE 1964

O Eng. Efraim Ramiro Bentes, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc. usando de suas atribuições,

#### RESOLVE,

Designar nesta data, o agrimensor João Evangelista Filho, para proceder a demarcação de um lote de terras no município de Acará, atendendo ao que requereu Júlia Joaquina da Silva em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 0767/64.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Efraim Ramiro Bentes  
Secretário de E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Senhor Doutor Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Dorly Maria Raniero de Freitas.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 23 de abril de 1964.

Efraim Bentes  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Senhor Doutor Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Durval Fernandes de Melo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Aprovo o presente processo de medição e discriminação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 23 de abril de 1964.

Efraim Bentes  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Senhor Doutor Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que são discriminantes Paulo Gomide Leite e outro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A., em 23 de abril de 1964.

Efraim Bentes  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Senhor Doutor Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no



Município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante Abílio Alves.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os posteriores legais.

S. E. O. T. A., em 23 de abril de 1964.

Efraim Bentes  
Secretário de Estado

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### Seção do Pessoal

#### — EDITAL —

De ordem do senhor Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, notifico, pelo presente edital o senhor Rubens Pereira Pinho, funcionário deste Departamento, para no prazo de tinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 combinado com o art. 186

item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Everaldo Sarmanho, Chefe do Pessoal, o escrevi e assino.

Departamento de Águas e Esgotos,

Everaldo Sarmanho  
Chefe do Pessoal do D. A. E.

VISTO: em, 27-4-1964.  
Edmundo Carepa  
Diretor Geral do DAE

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### CONSELHO RODOVIÁRIO

#### PORTARIA N. 1, DE 28 DE JANEIRO DE 1964

O Presidente do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, D. E. R. — Pa., usando de suas atribuições e de acordo com o § 1º do Art. 20 do Regulamento do Pessoal do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto número 1.308, de 22.7.958 e conforme deliberação deste Conselho,

#### RESOLVE:

De acordo com o art. 74 do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, D. E. R. — PA., conceder ao Servente deste Conselho, José Martin Celso, férias regulamentares, correspondente ao período de 1962-1963, a partir de 3.2.64 a 3.3.64.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Secretaria do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de janeiro de 1964.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Presidente do C. R.

#### RESOLUÇÃO N. 499, DE 14 DE ABRIL DE 1964

#### Dispõe sobre a dispensa de concorrência pública

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e

Considerando que o D. E. R. necessita com urgência de adquirir uma pick-up Ford F-100, com duas cabines, para o serviço de fiscalização das diversas frentes de serviço deste Departamento;

Considerando que a situação calamitosa em que se encontram as estradas da zona bragantina, motivada por um dos mais rigorosos invernos de que se tem notícia, justifica plenamente a urgência em aprêço;

Considerando que o D. E. R. procedeu, em 20.3.64, a uma tomada de preços para a aquisição do citado veículo;

Considerando que a firma Sofor, Comércio e Representações Ltda., venceu a referida tomada de preços conforme mapa demonstrativo n. 114.64;

Considerando que a Diretoria Geral do D. E. R., pelo ofício n. 87.64-GD, de 9.4.64, solicitou a este Conselho dispensa de concorrência pública para a aquisição do citado material;

Considerando o parecer favorável do Conselheiro Alfio da Fonseca, emitido no processo n. CR.16.64, de 9.4.64, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

#### RESOLVE:

Art. 1º — Fica a Diretoria Geral do D. E. R. Pa autorizada a adquirir na firma Sofor, Comércio e Representações Ltda., independente de

concorrência pública, uma pick-up Ford F-100, com duas cabines, pelo preço de Quatro milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr 4.200.000,00).

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de abril de 1964.  
Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Presidente do C. R.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### CONSELHO RODOVIÁRIO

#### RESOLUÇÃO N. 500 DE 14 DE ABRIL DE 1964

#### Dispõe sobre a aquisição de imóvel

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e

Considerando que em petição de 20 de novembro de 1962, o Sr. Antonio Duarte Brito propôs ao D. E. R. a venda de uma área de terra de sua propriedade, situada no Município de Santarém, pela importância de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00);

Considerando que o referido terreno, conforme ressaltava o Eng. Augusto Lobato Mendes, em seu parecer de 25.3.63, é ideal para a construção das instalações do 3º Distrito do Departamento não só porque possui uma área de 86.488 m<sup>2</sup> como também porque dispõe de uma área de acesso à margem direita do rio Tapajós, com 10 metros de largura por 100 metros de fundo, que permitirá a construção de um porto

para desembarque de veículos e materiais destinados ao citado Distrito

Considerando que a referida aquisição foi autorizada pelo Conselho Executivo do D. E. R., conforme Resolução n. 9-63 CE, de 2 de abril de 1963;

Considerando que o respectivo processo está instruído com um laudo de avaliação firmado pelos Engenheiros Antonio Pedro Martins Viana, Assistente Técnico do DER, Hildemar da Silva Chua, Supervisor do 3º Distrito e Augusto Lobato Mendes, Diretor da D. C. C., os quais concluem que o valor do terreno excede o valor da oferta;

Considerando o parecer do Conselheiro Augusto Jarthe da Silva Pereira, aprovado por unanimidade em sessão desta data,

#### RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a adquirir, pela importância de Cinco Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), o terreno de propriedade do Sr. Antonio Duarte Brito, situado no Município de Santarém, e a que se refere o processo n. 3.170.62, de 21 de novembro de 1962.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de abril de 1964.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Presidente do C. R.

## GOVERNO FEDERAL

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

#### PORTARIA N. 4.627 — DE 22 DE ABRIL DE 1964

O Interventor Federal junto à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens I, IV e XXII do artigo 47, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

#### RESOLVE:

Designar os Doutores Alaxio Barata, Presidente da Subcomissão de Crédito e Comércio, Cauby Ernesto de Souza Cruz, Assistente Jurídico e o Senhor José Orlando da Silva Pinheiro, Economista, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem os processos de financiamento a que se refere o relatório da Comissão de Balanço da Tesouraria, verificando se obedeceram rigorosamente à tramitação legal que lhes deveria ser imposta desde a subordinação ao pronunciamento da competência da Comissão de Plane-

jamento, até as garantias oferecidas e tudo mais que, em consequência, comprove a defesa dos interesses da SPVEA, dando prioridade àqueles financiamentos cujos títulos já tenham seus prazos de vencimento ultrapassados.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

General de Divisão ERNESTO BANDEIRA COELHO

Interventor Federal junto à SPVEA  
(Ext. — 29-4-64)

#### PORTARIA N. 4.652 — DE 16 DE ABRIL DE 1964

O Interventor Federal junto à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, item XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9.10.1953, combinado com o parágrafo 1º, do artigo 7º, do Ato Institucional de 9 de



abril de 1964 e, considerando ter sido comprovada a participação em atividades atentatórias ao regime democrático pelo cidadão Faustino dos Santos Pimenta, Assistente de Direção deste Órgão.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito com fundamento nos referidos dispositivos legais, a Portaria n. 4.443, de 18-08-63, que designou Faustino dos Santos Pimenta, para exercer interinamente o cargo em Comissão de Assistente de Direção, durante o impedimento do servidor Dr. Otávio Avertano Macêdo Barreto Rocha, a partir do dia 10. do corrente mês.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

General de Divisão ERNESTO BANDEIRA COELHO  
Interventor Federal junto à SPVEA  
(Ext. — 29-4.64)

PORTARIA N. 4.654 — DE 20 DE ABRIL DE 1964

O Interventor Federal junto à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, itens IV e LV do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**

Designar, os senhores Doutor Heliodoro dos Santos Arruda, Chefe do Setor Jurídico, Adalberto da Silva Neno, Assistente de Administração Nível 16-B, respondendo pela Chefia do Setor do Pessoal, Armando Moura de Brito Pereira, Assistente de Administração Nível 16-B e Humberto Ribeiro Bezerra, Arquivista Nível 11-C, Chefe da Seção de Classificação de Cargos, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem o levantamento e estudos das gratificações de função, Representação de Gabinete e Trabalhos Técnicos ou Científicos, pagos pela SPVEA e RODOBRAS, apresentando relatório à vista da legislação em vigor.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

General de Divisão ERNESTO BANDEIRA COELHO  
Interventor Federal junto à SPVEA  
(Ext. — 29-4.64)

PORTARIA N. 4.655 — DE 22 DE ABRIL DE 1964

O Interventor Federal junto à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, itens IV, XIV e LV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**

1. determinar que o horário normal de trabalho da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia seja cumprido dentro do seguinte expediente:

Segunda à sexta-feira: 07:00 às 13:30 horas;

2. determinar que todos os funcionários da SPVEA, com exceção dos senhores Membros da Comissão de Planejamento, Chefe do Gabinete, Chefes de Setores e Divisões, Tesoureiros, Zelador e Assistentes de Direção ficam obrigados a assinar o PONTO diariamente;

3. determinar ao Setor do Pessoal o fiel cumprimento do item

XVI do artigo 39, do Regulamento da SPVEA, aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9-10-53;

4. recomendar aos senhores Chefes de Setores o fiel cumprimento da presente Portaria.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.  
General de Divisão ERNESTO BANDEIRA COELHO  
Interventor Federal junto à SPVEA  
(Ext. — 29-4.64)

PORTARIA N. 11. ROD. — DE 24 DE ABRIL DE 1964

O Interventor Federal junto à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia de cuja estrutura administrativa é parte a Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, itens I, VI e XLIV do Regulamento Interno aprovado por despacho do Presidente do extinto Conselho de Ministros, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União de 29-03-62,

**RESOLVE:**

cancelar, a partir do dia 7 do corrente mês os efeitos da Ordem de Serviço n. 03/63, de 10 de junho de 1963, que autorizou Oswaldo Barroso de Souza, a prestar serviços à Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília RODOBRAS percebendo uma gratificação igual a remuneração de Assessor Técnico.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

General de Divisão ERNESTO BANDEIRA COELHO  
Interventor Federal junto à SPVEA  
(Ext. — 29-4.64)

PORTARIA N. 4.656 — DE 22 DE ABRIL DE 1964

O Interventor Federal junto à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, itens I e LV do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**

1 — cancelar os efeitos das Ordens de Serviço GS-SP n. 10 de 02-01-63 e GS-SP n. 207 de 16-08-63, que concedeu e reajustou a gratificação pela execução de Trabalhos Técnicos ou Científicos, a Orlando Sampaio Silva, a partir do dia 7 de abril do corrente ano.

2 — Determinar que se oficie ao Sr. Governador do Estado do Pará comunicando não mais ser necessário a colaboração do servidor em apreço.

General de Divisão ERNESTO BANDEIRA COELHO  
Interventor Federal junto à SPVEA

PORTARIA N. 4.659 — DE 24 DE ABRIL DE 1964

O Interventor Federal junto à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, item LV do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**

revogar a Portaria n. 4.652 de 16 de abril de 1964, por ter sido com incorreções.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

General de Divisão ERNESTO BANDEIRA COELHO  
Interventor Federal junto à SPVEA

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****Compra de Terras**

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por Marina Barata, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas própria para a indústria agrícola, sita na 6a. Comarca; 100. Térmo; 100. Município de Belém e 180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com a Passagem Ana Deusa, lado direito, com terras pertencentes a Raimunda Martins, lado esquerdo com terras ocupadas por Jo-

sé Marques, fazendo fundos com o Hospital da Aeronáutica, medindo 750 metros de frente por 23,50 ditos de fundos.

É, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Belém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de abril de 1964.

YOLANDA L. DE BRITO  
Oficial Administrativo  
(G. — 29-4, 10 e 20.5-64)

**A N U N C I O S**

(\*) **MADEIRAS DO PARA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA)**  
Sessão de Assembléia Geral Ordinária

De ordem do sr. Diretor-presidente, convidamos os srs. acionistas de "Madeiras do Pará S.A — Indústria e Comércio (Mapasa)" para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente, em sua sede social na rua O de Almeida 378, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria de 1963;

b) Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, também de 1963;

c) Eleição do Conselho Fiscal e

d) O que mais ocorrer.

Belém, 9 de Abril de 1964.

(a) A DIRETORIA

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 10 e 11-4-64.

(Ext. 29 e 30-4-64)

**COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**

Assembléia Geral

Extraordinária

**C O N V O C A Ç Ã O**

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de Maio do corrente ano, às 16 horas, em nossa sede social à Rua O de Almeida n. 532, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Reforma dos Estatutos;

b) Aumento do Capital;

c) O que ocorrer.

Belém, 27 de abril de 1964.

"Companhia e Engenharia José Rodrigues Pereira"  
P.p. José Edmundo Rodrigues Pereira.

(Ext. — Dia 29 e 30/4/64).

**FORÇA E LUZ DO PARA S.A**  
RELATÓRIO E BALANÇO DE 1963

— E R R A T A —

Na publicação do Relatório e Balanço de 1963 desta Empresa, à pag. do DIÁRIO OFICIAL do dia 25.4.64, coluna, onde se lê:

"3.4 — RESULTADO LÍQUIDO — Tendo sido de .. Cr\$ 1.648.406.412,90 a receita total, e de Cr\$ ..... 1.646.604.669,50 a despesa, inclusive depreciações e amortizações, foi de Cr\$ ..... 1.801.743,40 o resultado líquido do exercício. Tendo vindo do exercício anterior, Cr\$ 10.408.322,60, passa para o exercício de 1964 Cr\$ .... 12.210.066,00 em Suspensão, dado que — é óbvio — nenhuma outra aplicação se poderia dar a esse resultado."

leia-se:

"3.4 — RESULTADO LÍQUIDO — Tendo sido de .... Cr\$ 1.648.406.412,90 a receita total e de Cr\$ ..... 1.646.694.756,70 a despesa, inclusive depreciações e amortizações, foi de Cr\$ ..... 1.711.656,20 o resultado líquido do exercício. Tendo vindo do exercício anterior, Cr\$ 10.408.322,60, passa para o exercício de 1964 Cr\$ ..... 12.119.978,80 em Suspensão, dado que — é óbvio — nenhuma outra aplicação se poderia dar a esse resultado."

(Ext. 29-4-64)



PERFUMARIAS PHEBO S/A.  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, apresentamos o Balanço, a Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e demais documentos relativos ao exercício recém-findo.

## A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

A T I V O	
<b>IMOBILIZADO</b>	
Bens Imóveis .. . . . . .	19.354.064,40
Equipamentos .. . . . . .	25.925.219,90
Depósitos para Diversos Fins ..	21.624.723,60
Reavaliação do Ativo .. . . . .	3.339.322,50
	<u>70.243.330,40</u>
<b>DISPONÍVEL</b>	
Caixa Geral .. . . . . .	13.093.024,60
Depósitos Bancários .. . . . .	18.579.112,60
	<u>31.672.137,20</u>
<b>REALIZÁVEL</b>	
Efeitos a Receber .. . . . . .	415.672.977,30
Almoxarifado Geral .. . . . . .	223.302.654,60
	<u>638.975.631,90</u>
<b>COMPENSAÇÃO</b>	
Títulos em Cobrança .. . . . . .	97.295.730,00
Ações Caucionadas .. . . . . .	200.000,00
Apólices de Seguros .. . . . . .	147.500.000,00
Aceitos em Vigor .. . . . . .	35.354.722,60
	<u>280.350.452,60</u>
	<u>Cr\$ 1.021.241.552,10</u>

## P A S S I V O

<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Capital .. . . . . .	202.000.000,00
Reservas .. . . . . .	181.484.907,70
	<u>383.484.907,70</u>
<b>EXIGÍVEL</b>	
Obrigações a Pagar .. . . . . .	140.357.585,30
Empréstimos Bancários .. . . . .	58.039.082,90
Contas Transitórias .. . . . . .	159.009.523,60
	<u>357.406.191,80</u>
<b>COMPENSAÇÃO</b>	
Endossos para Cobrança .. . . . .	97.295.730,00
Outros Valores .. . . . . .	183.054.722,60
	<u>280.350.452,60</u>
	<u>Cr\$ 1.021.241.552,10</u>

—oo0oo—

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

## C R É D I T O

<b>RESULTADOS DAS OPERAÇÕES SOCIAIS</b>	
Lucro apurado nas vendas realizadas neste exercício pela Matriz e Filial .. . . . .	294.048.247,20
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	
Rendimentos de juros, descontados, abatimentos etc. .. . . . . .	6.979.641,00
<b>RESERVAS</b>	
Reservas p/garantia de contas duvidosas	
Reversão do saldo de 1962 .. . . . . .	29.470.877,40
	<u>Cr\$ 330.498.585,60</u>

## D É B I T O

<b>DESPESAS</b>	
Despesas de Administração da Matriz e Filial .. . . . . .	170.283.357,60
<b>RESERVAS</b>	
Legal .. . . . . .	8.010.000,00
Para garantia de dividendos ..	8.010.000,00
Para consolidação do ativo ..	32.739.000,00
Para provisão .. . . . . .	45.241.000,00
Saldo a disposição da Assmbléia Geral .. . . . . .	66.215.228,00
	<u>160.215.228,00</u>
	<u>Cr\$ 330.498.585,60</u>

Belém, 27 de abril de 1964

**Mário Gouveia Santiago**  
Presidente

**Antônio Leal Gomes da Silva Santiago**  
Vice-Presidente

**Fausto Soares Filho**  
Diretor Comercial

**Afonso Martins Mendes**  
Diretor Industrial

**Waldemar Antônio Lopes**  
Contador C.R.C 372

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício das funções que nos cabem, examinamos minuciosamente o Balanço e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", livros e documentos, os quais, estão exatos, motivo porque recomendamos a aprovação das contas apresentadas.

(aa) **Antônio Barbosa Ferreira Vidigal**  
**David dos Santos Loureiro**  
**Aloysio Menezes**

(Ext. — 29/4 64)

## ALBERTO ROLLA CONFECÇÕES A VAREJO S/A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Em cumprimento às disposições legais e ao que estabelece os nossos Estatutos, vimos apresentar aos Senhores Acionistas, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1963.

Esses documentos dizem claramente dos resultados obtidos naquele exercício e da situação da nossa Sociedade. Entretanto, colocamo-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. Com o ensejo agradecemos a confiança depositada nesta Diretoria.

Belém, 20 de abril de 1964.

(aa) **MANOEL ALBERTO ROLLA VILLAS BOAS**

Diretor Presidente

**SILVIA COUTINHO DOS SANTOS ROLLA**

Diretor Vice-Presidente

**JERÔNIMO PEREIRA BARBOSA**

Diretor Comercial.



## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

A T I V O		
DISPONÍVEL		
Caixa .....	214.871,70	
Bancos .....	2.162.716,60	2.377.588,30
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Mercadorias Gerais .....	11.321.766,00	
Duplicatas a Receber .....	2.819.494,70	14.141.260,70
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimo Compulsório .....	29.850,00	
Empréstimo Reversível .....	26.000,00	
Centrais Elétricas do Pará .....	394.186,80	450.036,80
IMOBILIZADOS		
Depósitos de Garantia .....	75,00	
Móveis e Utensílios .....	456.258,70	
Despesas de Instalações .....	286.086,60	
Maquinismos e Acessórios .....	338.802,00	
Bens imóveis .....	83.000,00	
Serviços de Instalações .....	4.002,50	1.168.224,80
MATERIAL RODANTE		
Veículos .....		2.106.000,00
		<u>Cr\$ 20.243.110,60</u>

## P A S S I V O

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Obrigações a Pagar .....	3.902.218,00	
Duplicatas a Pagar .....	3.544.818,30	
Promissórias a Pagar .....	1.600.000,00	
Jerônimo Pereira Barbosa ....	26.693,20	
Manoel Alberto Rolla Villas Boas	859.737,50	
Silvia Coutinho S. Rolla .....	473.305,70	
Waldomira Alves Pereira .....	21.652,90	
Alberto Castro .....	21.652,90	
Jacyra Ferro Rolla V. Boas ....	137.500,00	
Grat. Distrib. Empregados .....	800.000,00	11.387.578,50
A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA		
Gratif. à Diretoria .....	1.500.000,00	
Lucros em Suspensão .....	2.009.270,80	3.509.270,80
NÃO EXIGÍVEL		
Capital .....	4.500.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	264.660,80	
Provisões .....	48.435,30	
Fundo Reserva Estatutária .....	529.321,70	
Fundo p/ Indenização Empreg. ....	3.843,50	5.346.261,30
		<u>Cr\$ 20.243.110,60</u>

## A DIRETORIA :

(aa) MANOEL ALBERTO ROLLA VILLAS BOAS  
Diretor Presidente  
SILVIA COUTINHO DOS SANTOS ROLLA  
Diretor Vice-Presidente  
JERÔNIMO PEREIRA BARBOSA  
Diretor Comercial.  
Joaquim M. Vale — Reg. 77027  
Tec. Cont. Cr. 0415

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
Impostos Diversos .....		4.026.466,50
Despesas com Pessoal .....		1.404.150,00
Despesas Administrativas .....		2.445.000,00
Água, Luz, Telefone, Aluguéis, Propaganda, Despesas Diversas .....		2.784.220,80
Juros e Descontos .....		461.695,50
Previdências .....		318.439,20
Depreciações de Veículos .....		234.000,00
PROVISÕES		
Fundo p/ depreciação de Máquinas e Acessó- rios .....		16.940,10
RESERVAS		
Fundo de Reserva Legal .....	105.172,10	
Fundo de Reserva Estatutárias .....	210.344,30	315.516,40
SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA		
Gratificações à Diretoria .....	1.500.000,00	
Gratificações à Empregados .....	800.000,00	
Lucros em Suspensão .....	1.770.987,40	4.070.987,40
		<u>Cr\$ 16.077.415,90</u>

## C R É D I T O

Sub-locação .....	36.000,00
Descontos — Fornecedores .....	228.029,50
Mercadorias Gerais .....	15.813.386,40
	<u>Cr\$ 16.077.415,90</u>

## A DIRETORIA :

(aa) MANOEL ALBERTO ROLLA VILLAS BOAS  
Diretor Presidente  
SILVIA COUTINHO DOS SANTOS ROLLA  
Diretor Vice-Presidente  
JERÔNIMO PEREIRA BARBOSA  
Diretor Comercial.  
Joaquim M. Vale — Reg. 77027  
Tec. Cont. Cr. 0415

—oo00—

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado a escrituração dos livros e documentação respectiva bem como o Balanço Geral e demonstração de "Lucros e Perdas" de "Alberto Rolla Confecções a Varejo S.A." os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados são de parecer que o Relatório e as contas devem ser aprovados.

Belém, 20 de abril de 1964.

## O Conselho Fiscal :

(aa) Dr. ABEL GUIMARÃES  
JOSE MENDES LEITE  
OSWALDO SABINO FREITAS.

(T: 9541 — Dia 29/4/64).



**EMPRESA TELEFÔNICA DE ÓBIDOS S. A.**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1963**

Em obediência a legislação vigente e aos dispositivos estatutários, vimos submeter à consideração de Vv. Ss., o relatório de nossas atividades no decorrer do ano de 1963.

Como podem verificar abatemos do prejuízo da instalação o valor de Cr\$ 17.276,40 correspondente ao lucro líquido verificado neste ano.

A preocupação desta Diretoria é no sentido de bem servir a população dessa cidade mantendo um serviço de tamanho interesse público à altura das necessidades.

Aos nossos auxiliares que com dedicação e entusiasmo desempenharam árduas tarefas pelo bom andamento dos serviços as nossas palavras de reconhecimento e incentivo.

A DIRETORIA

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963**

<b>— A T I V O —</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
Equipamentos .....	7.414.958,80		
Maquinismos .....	619.239,50		
Móveis e Utensílios .....	41.500,00		
Bens Imóveis .....	786.134,00	8.861.832,30	
<b>DISPONÍVEL</b>			
Caixa .....	210.808,50		
Banco do Brasil, S. A. Dep. s/Limite .....	967,30	211.775,80	
<b>REALIZÁVEL</b>			
Material em Depósito .....	64.260,00		
Contas a Receber .....	123.796,00		
Adiantamento Concedido ...	20.000,00	208.056,00	
<b>RESULTADO PENDENTE</b>			
Gastos de Instalação .....	234.861,80		
Prejuízos a Ressarcir .....	341.352,10	576.213,90	
			Cr\$ 9.857.878,00

<b>— P A S S I V O —</b>			
<b>NAO EXIGÍVEL</b>			
Capital .....		3.430.000,00	
<b>EXIGÍVEL</b>			
Contas a Pagar .....	1.755.006,00		
Quota de Previdência .....	27.872,00		
Ações a Emitir .....	4.645.000,00	6.427.878,00	
			Cr\$ 9.857.878,00

Óbidos, 31 de dezembro de 1963

(aa) José Cornélio dos Santos — Presidente  
 Isnac Hamoy — 1.º Vice Presidente  
 Franemil João Loureiro — 2.º Vice Presidente

Waldemar Antônio Lopes  
 Contador — CRC Pa. 372

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963**

<b>— D É B I T O —</b>	
DESPESAS GERAIS .....	817.858,30
IMPOSTOS E TAXAS .....	69.822,00
PREJUÍZOS A RESSARCIR .....	17.276,40
	Cr\$ 904.956,70

**— C R É D I T O —**

EVENTUAIS .....	129.885,00
MENSALIDADES .....	774.728,00
PENDAS DE JUROS E DESCONTOS .....	343,70
	Cr\$ 904.956,70

Óbidos, 31 de dezembro de 1963

(aa) José Cornélio dos Santos — Presidente  
 Isnac Hamoy — 1.º Vice Presidente  
 Franemil João Loureiro — 2.º Vice Presidente

Waldemar Antônio Lopes  
 Contador — CRC Pa. 372

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal de "Empresa Telefônica de Óbidos S. A." examinando as contas de "Lucros e Perdas" e Balanço Geral referente ao exercício de 1963, são de opinião que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral uma vez que encontramos todos na mais perfeita ordem.

Óbidos, 21 de abril de 1964.

(aa) Francisco Savino  
 Vicente Fernandes de Moura  
 Rainero de Azevedo Bentes

(Ext. — 29/4/64)

**COMPANHIA PARAENSE DE MINERAÇÃO (CPM)**

Assembléia Geral Ordinária  
 Acham-se convidados os senhores acionistas da COMPANHIA PARAENSE DE MINERAÇÃO, (CPM), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de Abril de 1964, às 17,00 horas, na sede social, à Rua O' de Almeida n. 532, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Ordem do Dia:**
- Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1963.
  - Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1964 e fixação dos seus honorários para o mesmo exercício.
  - O que ocorrer.

Comunicamos, outrossim, aos Senhores Acionistas que se acham à disposição na sede social os elementos referidos no item a) da Ordem do Dia, na forma do que dispõe o art. 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.  
 Belém do Pará, 25 de abril de 1964.

**"Companhia Paraense de Mineração" (C P M).**

(a) José Edmundo Rodrigues Pereira — Diretor Superintendente.  
 (Ext. — Dia 29/4/64).

**COMPANHIA PARAENSE DE LATEX**  
**Assembléia Geral Ordinária**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital convocam-se os senhores acionistas da "Companhia Paraense de Latex" a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do mês corrente, às 10 horas, em sua sede social, à travessa Padre Eutíquio número 356 afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1963;
- eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1964-1965; e
- o que ocorrer.

Belém, Pará, 23 de Abril de 1964.

(a) José Fernandes Fonseca  
 diretor-presidente  
 (Ext. 28, 29 e 30-4-64)



**FABRICA DE MOSQUITEIROS E CONFECÇÕES  
"LUA", S/A — (FAMOLUA)  
RELATÓRIO DA DIRETORIA  
1963**

Senhores acionistas:

Temos a satisfação de apresentar a VV. Sas. o nosso Balanço e demonstração da conta "Lucros e Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo aos meses de novembro e dezembro de 1963.

Quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários, serão prestados, com prazer, por esta Diretoria.

Belém, 20 de abril de 1964.

(a) A Diretoria

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963**

**— A T I V O —**

<b>Imobilizado</b>		
Máquinas . . . . .	1.374.600,00	
Móveis e Utensílios . . . . .	246.000,00	1.620.600,00
<b>Disponível</b>		
Caixa e Bancos . . . . .		7.739.936,80
<b>Realizável em Curto Prazo</b>		
Produtos Fabricados . . . . .	6.518.722,60	
Matéria Prima . . . . .	6.170.000,00	12.688.722,60
<b>Realizável em Longo Prazo</b>		
Centrais Elétricas do Pará, S/A . . . . .		10.737,00
<b>Pendente</b>		
Gastos de instalação . . . . .		165.680,90
<b>Compensação</b>		
Ações Caucionadas . . . . .		400.000,00
	<b>Cr\$ 22.625.677,30</b>	

**— P A S S I V O —**

<b>Não Exigível</b>		
Capital . . . . .	10.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal . . . . .	23.767,50	
Lucros Suspensos . . . . .	451.582,90	10.475.350,40
<b>Exigível em Curto Prazo</b>		
Duplicatas a Pagar . . . . .		11.750.326,90
<b>Compensação</b>		
Caução da Diretoria . . . . .		400.000,00
	<b>Cr\$ 22.625.677,30</b>	

Belém, 31 de dezembro de 1963.

(aa) **Manoel José Dias**, Diretor-presidente  
**Augusto José Dias**, Diretor-administrativo  
**Nazareno José Dias**, Diretor-tesoureiro  
**Antonio José Dias**, Diretor-secretário  
**Jaguanhara Gomes de Oliveira**, Contador  
C.R.C.-Pa. 0341

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS",  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963**

**— D E V E —**

<b>Encargos do Exercício</b>		
Despesas gerais . . . . .		351.029,60
<b>Lucro do Exercício : Cr\$ 475.350,40</b>		
Fundo de Reserva Legal, 5% . . . . .	23.767,50	
Lucros Suspensos . . . . .	451.582,90	475.350,40
	<b>Cr\$ 826.380,00</b>	

**— H A V E R —**

<b>Resultados do Exercício</b>		
Produtos fabricados . . . . .	<b>Cr\$ 826.380,00</b>	

Belém, 31 de dezembro de 1963.

(aa) **Manoel José Dias**, Diretor-presidente  
**Augusto José Dias**, Diretor-administrativo  
**Nazareno José Dias**, Diretor-tesoureiro  
**Antonio José Dias**, Diretor-Secretário  
**Jaguanhara Gomes de Oliveira**, Contador  
C.R.C.-Pa. 0341

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados examinaram as contas da Diretoria de "Fábrica de Mosquiteiros e Confeções Lua, S/A" (FAMOLUA) e são de parecer que as mesmas sejam aprovadas pela Assembléia Geral.

Belém, 22 de abril de 1964

(aa) **Dr. Geraldo Ferreira Lima**  
**Mário José ds Oliveira Thomaz**  
**Luiz Sena Costa**

(Ext. — 29/4/64)

**AMAZONIA S/A. — INVESTIMENTO, CRÉDITO E  
FINANCIAMENTO**

Avenida Portugal N. 323 — 2o. andar — salas ns. 209/212 —  
Edifício Magalhães Ribeiro — Carta de autorização expedida  
pela SUMOC N. 139 — Em 14-08-1962.

— Belém - Pará —

**RESUMO DO BALANCETE EM 5 DE ABRIL DE 1964**

**— A T I V O —**

<b>DISPONÍVEL</b>		
Em moeda corrente . . . . .	1.010.180,90	
Em depósito no Banco do Bra- sil S/A. . . . .	9.917,40	
Em outras espécies . . . . .	3.597.025,80	4.617.124,10
<b>REALIZAVEL</b>		
Títulos Descontados . . . . .	38.830.250,00	
Ações e Debêntures . . . . .	8.027.800,00	46.858.050,00
<b>IMOBILIZADO</b>		
Móveis e Utensílios . . . . .		2.612.280,00
<b>RESULTADOS PENDENTES</b>		
Despesas Gerais e Outras Contas . . . . .		1.821.039,90
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
Valôres em Garantia . . . . .		150.000,00
	<b>Cr\$ 56.058.494,00</b>	

**— P A S S I V O —**

<b>NÃO EXIGÍVEL</b>		
Capital . . . . .		50.000.000,00
<b>EXIGÍVEL</b>		
Obrigações Diversas . . . . .	152.084,90	
Letras a Pagar . . . . .	275.000,00	427.084,90
<b>RESULTADOS PENDENTES</b>		
Contas de Resultados . . . . .		5.481.409,10
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		
Depositantes de Valôres em Garantia e em Custódia . . . . .		150.000,00
	<b>Cr\$ 56.058.494,00</b>	

Belém, 5 de abril de 1964.

(aa) **NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL**  
**CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE**  
**FERNANDINO PINTO**

**Mário Ferreira Vieira**  
Tec. em Cont. Reg. no C.R.C.  
(Pa.) n. 1184 — Dec. 195.740  
(Ext. 29/4/64).



Carta Patente n. 2571  
De 14 de maio de 1952

**BANCO MOREIRA GOMES S. A.**  
Capital ..... Cr\$ 80.000.000,00  
Fundos de Reserva ..... Cr\$ 49.873.075,80  
BALANCETE, EM 31 DE MARÇO DE 1964  
Matriz e Agências

RUA 15 DE NOVEMBRO, 188  
CAIXA POSTAL N. 22  
BELÉM—PARÁ—BRASIL

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>A—DISPONÍVEL</b>		<b>F—NÃO EXIGÍVEL</b>	
<b>Caixa</b>		Capital .....	80.000.000,00 80.000.000,00
Em moeda corrente .....	83.229.033,80	Fundo de reserva legal .....	11.105.038,10
Em depósito no Banco do Brasil .....	134.804.699,10	Fundo de Previsão .....	10.548.083,00
Em outras espécies .....	50.967.117,20 269.000.850,10	Outras reservas .....	28.219.954,10 129.873.075,80
<b>B—REALIZÁVEL</b>		<b>G—EXIGÍVEL</b>	
Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à Ordem da SUMOC .....	379.522.000,00 379.522.000,00	<b>Depósitos</b>	
<b>Empréstimos em C/Corrente</b>		à vista e a curto prazo	
Empréstimos Hipotecários .....	220.764.929,60	de Poderes Públicos ... 28.738.274,90	
Títulos Descontados .....	13.269.443,30	em C/C Sem Limite ... 951.456.297,10	
Letras a receber de C/Própria .....	963.496.675,10	em C/C Limitadas .....	
Agências no País .....	719.208,00	em C/C Populares .....	
Correspondentes no País .....	313.188.110,40	em C/C Sem Juros .....	
Correspondentes no Exterior .....	84.687.955,50	Outros Depósitos .....	
Outros Créditos .....	59.782.035,40	à prazo	
Imóveis .....	94.498.479,40 1.750.406.836,70	de Poderes Públicos ... 50.495.833,40	
Títulos e Valores Mobiliários:	439.620,00	de Autarquias .....	
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem da SUMOC .....	1.209.100,00	a prazo fixo .....	
Ações e debêntures .....	89.995.994,50 91.205.094,50	116.936.595,30	
Outros valores .....	7.722.611,50 2.229.296.170,70	1.843.092.649,60	
<b>C—IMOBILIZADO</b>		<b>Outras responsabilidades</b>	
Edifícios de uso do Bco. ....	7.539.850,00	Títulos redescontados ... 5.084.440,00	
Móveis e Utensílios .....	82.563.693,20	Agências no País .....	
Material de Expediente .....	32.532.282,00	Correspondentes no País .....	
Instalações .....	39.576.704,70 162.212.529,90	Correspondentes no Exterior .....	
<b>D—RESULTADOS PENDENTES</b>		Ordens de pagamento e outros créditos ... 455.529.991,30	
Juros e descontos .....	1.179.073,40	Dividendos a pagar .....	
Impostos .....	2.219.534,30	9.600.000,00 661.252.979,40 2.504.345.629,00	
Despesas Gerais e outras contas .....	98.782.990,00	<b>H—RESULTADOS PENDENTES</b>	
Despesas de Instalação .....	15.608.076,20 117.789.673,90	Contas de resultados .....	
<b>E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		144.080.519,80	
Valores em garantia .....	231.739.133,40	<b>I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
Valores em custódia .....	37.623.734,80	Depositantes de valores em gar. e em custódia .....	
Títulos a receber de C/Alheia .....	371.320.249,80	269.362.868,20	
Outras contas .....	438.446.255,40 1.079.129.373,40	Depositantes de títulos em cobrança:	
	Cr\$ 3.857.428.598,00	do País .....	
		360.959.948,00	
		do Exterior .....	
		10.819.810,80 371.779.758,80	
		Outras contas: .....	
		437.986.746,40 1.079.129.373,40	
		Cr\$ 3.857.428.598,00	

Belém-(Pa.), 16 de abril de 1964

BANCO MOREIRA GOMES S. A.

Gerardo Pereira  
Contador — Reg. D.E.C.  
n. 44.392—C.R.C. Pa. 012

(aa) Adalberto de Mendonça Marques — Presidente  
Antônio Maria da Silva — Vice-Presidente  
José Manoel Marques Ortins de Bettencourt — Diretor  
Sebastião Albuquerque Vasconcelos — Diretor  
(Ext. — 29/4/64)







## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

Conta N.º	— DÉBITO —	Conta N.º	— CRÉDITO —
700	<b>Juros e Descontos Dispendidos</b>	800	<b>Juros e Descontos — Auferidos</b>
	Juros pagos em 1963 ..... 13.879.256,40		Lucro verificado nesta conta a saber:
301	<b>Institutos de Previdência</b>		—Belém .. . . . . 6.169.479,40
	Saldo desta conta ..... 329.887,90		—Macapá .. . . . . 903,10
701	<b>Comissões — Dispendidas</b>		<u>6.170.382,50</u>
	Comissões Pagas em 1963 a saber:	801	<b>Comissões Auferidas</b>
	1. Belém .. . . . . 119.230,00		Idem, idem a saber:
	2. Macapá .. . . . . 138.410,00		—Belém .. . . . . 913.794,80
	<u>257.640,00</u>	802	<b>Rendas Diversas</b>
702	<b>Perdas Eventuais</b>		Idem, idem a saber:
	Saldo desta conta ..... 750.000,00		1—Belém .. . . . . 1.126.625,70
710	<b>Despesas Administrativas — Belém</b>		2—Macapá .. . . . . 185.013,30
	Água, Luz, Telefone, Despesas e Co-		3—Fazendas .. . . . . 100.765,00
	missões Bancárias, ordenados, grati-		<u>1.412.404,00</u>
	ficações, seguros, etc. .... 22.682.958,80	810	<b>Marchanteria — Vendas</b>
711	<b>Despesas Administrativas — Macapá</b>		Idem, idem a saber:
	Idem, idem ..... 6.203.897,10		1—Belém .. . . . . 2.156.693,00
720	<b>Despesas de Custeio — Fazendas</b>		2—Macapá .. . . . . 4.841.931,80
	Combustíveis, Lubrificantes, Mão de		<u>6.998.624,80</u>
	Obra, frete, carroto, forragens, repa-	811	<b>Gado de Criação</b>
	ros, conservação e outras despesas de		Lucro verificado nesta conta .. . . . 77.435.932,00
	custeio ..... 20.809.680,30	201	<b>Provisão para Devedores Duvidosos</b>
	<u>TOTAL DO DÉBITO ..... Cr\$ 64.913.320,50</u>		Reversão da reserva de
			1962 ..... 10.463.799,80
			<u>10.463.799,80</u>
<b>DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO</b>			
200.1	<b>Fundo de Reserva Legal</b>		
	5% do lucro líquido		
	que se credita a esta		
	conta ..... 1.160.612,10		
200.2	<b>Fundo de Consolidação</b>		
	<b>do Ativo</b>		
	Idem, idem ..... 1.160.612,10		
200.3	<b>Fundo para Depreciação</b>		
	Depreciação sobre Mó-		
	veis e Utensílios, Veí-		
	culos e Máquinas ..... 707.113,20		
200.4	<b>Provisão para Devedores</b>		
	<b>Duvidosos</b>		
	10% sobre Contas a		
	Receber, Promissórias		
	a Receber, Contas Cor-		
	rentes, Fornecedores e		
	Aviados ..... 14.562.262,80		
	<u>17.590.600,20</u>		
404	<b>Dividendos a Distribuir</b>		
	Dividendos do exercí-		
	cio à razão de 5% ou		
	seja Cr\$ 25,00 por ação		
	..... 5.000.000,00		
403	<b>Lucros Suspensos</b>		
	Saldo que se credita a		
	esta conta ..... 15.891.017,20		
	<u>S O M A ..... Cr\$ 103.394.937,90</u>		
			<u>T O T A L ..... Cr\$ 103.394.937,90</u>

Belém, 31 de Dezembro de 1963

Armênio Borges Barbosa  
Contador CRC-Pa. 032Heráclito Almeida Cavalcante  
Diretor-Presidente



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de "Fazendas Uberaba S/A", reunimo-nos em obediência aos dispositivos estatutários e legais, para examinarmos as contas da Diretoria relativa ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1963.

Belém, 31 de dezembro de 1963.  
 (aa) Nestor Pinto Bastos  
 Emílio Frade  
 Artur Rodrigues de Lima

Após acurado exame dos documentos que nos foram apresentados e prestados pela Diretoria os esclarecimentos necessários, somos de opinião que o Balanço Geral exprime a situação real econômico-financeira, em 31 de dezembro de 1963 pelo que somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação dos Srs. acionistas.

(Ext. — 29/4/64)

COMPANHIA PARAENSE DE MINERAÇÃO (C.P.M.)  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos da lei e dos nossos Estatutos, submetemos ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço Geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas" de nossa Sociedade, referente ao exercício de 1963, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Sem dúvida alguma os nossos primeiros meses de atividades foram em prol de uma organização futura eficiente capaz de trazer aos senhores acionistas um movimento compensador e diferente do que ora nos apresentam. Os números nos apresentam um prejuízo no Balanço ora encerrado, evidenciando pelos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, de aspecto legal e simbólico, uma perfeita demonstração do quanto houve de dedicação pelo Patrimônio da Organização.

Em vista dos documentos e esclarecimentos fornecidos, julgamos plenamente demonstrado o resultado obtido, bem como a situação das Sociedades, que, sem dúvida alguma, dias melhores teremos, pelo que esperamos merecer a vossa aprovação.

Belém-Pará, 25 de abril de 1964.

(aa) JOSÉ EDMUNDO RODRIGUES PEREIRA  
 Diretor-Superintendente.  
 ALMIR MORAES — Diretor-Comercial.

(0)

## BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1963

## A T I V O

## DISPONÍVEL

Caixa . . . . .	110.733,20	
Banco Nacional de Minas Gerais		
c/ depósito . . . . .	350.000,00	460.733,20

## REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Acionistas c/ Capital . . . . .	2.835.000,00	
Prejuízos a Liquidar . . . . .	204.266,80	3.039.266,80
		Cr\$ 3.500.000,00

## P A S S I V O

## NÃO EXIGÍVEL

Capital . . . . .	Cr\$ 3.500.000,00
-------------------	-------------------

Belém, 31 de dezembro de 1963.

(a) JOSÉ EDMUNDO RODRIGUES PEREIRA  
 Diretor-Superintendente  
 (a) MOACIR GONÇALVES PAMPLONA.  
 Contabilista — Registrado na  
 D.E.C. sob o n. 105.462  
 C.R.C. sob o n. 0859 - PA.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM  
31 DE DEZEMBRO DE 1963

## D É B I T O

Resultados Negativos:

## Despesas Gerais

Fecho desta Conta . . . . .	Cr\$ 204.266,80
-----------------------------	-----------------

## C R É D I T O

Resultado Positivo:

## Prejuízos a Liquidar

Prejuízo verificado no exercício . . . . .	Cr\$ 204.266,80
--	-----------------

Belém, 31 de dezembro de 1963.

(a) JOSÉ EDMUNDO RODRIGUES PEREIRA  
 Diretor-Superintendente.  
 (a) MOACIR GONÇALVES PAMPLONA.  
 Contabilista — Registrado na  
 D.E.C. sob o n. 105.462  
 C.R.C. sob o n. 0859 - PA.

(0)

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os Membros do Conselho Fiscal da "Companhia Paraense de Mineração" (C.P.M.), abaixo assinados, havendo examinado o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal e demais Documentos referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1963, declaramos ter encontrado tudo em perfeita ordem, motivo porque somos de parecer favorável à aprovação da digna Assembléia Geral, o seu Relatório, Balanço Geral e Conta de "Lucros e Perdas", do referido exercício, face a fiel e exata situação dos negócios sociais.

Belém, 25 de abril de 1964.

(aa) RICARDO AUGUSTO CASTELO DE OLIVEIRA  
 MOACYR GONÇALVES PAMPLONA  
 MANOEL SANTA ROSA GONÇALVES DA ROCHA.

(Ext. — Dia 29/4/64).



**EMPRESA DE AGUAS NOSTRA SENHORA DE NAZARÉ, S.A.**

Ata da terceira sessão extraordinária do ano de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), na sede da Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré, S. A., nesta Capital, à Avenida Padre Eutíquio n. 1.201.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), em primeira convocação, na sede da Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré, S. A., nesta Capital, à Avenida Padre Eutíquio n. 1.201 (mil duzentos e um), reuniram-se os Acionistas da supra citada Empresa, em terceira sessão extraordinária do ano de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), precisamente às 20 (vinte) horas, representando estes mais de dois terços do Capital Social da Empresa.

Em virtude de se encontrar viajando o Sr. Ossian da Silveira Brito, Diretor-Presidente, assumiu a presidência o Sr. Antonino da Rocha Leonardo que verificou, pelas assinaturas da lista de presença, o comparecimento de Acionistas em número legal e convidou para secretariá-lo o Acionista Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja.

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, sendo lido o anúncio de convocação da presente Assembléia Geral Extraordinária, que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado e na "Folha do Norte" nos dias 17 (dezesete) de fevereiro, 13 (treze) e 20 (vinte) de março de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro). O que foi feito e cujo teor é o seguinte: — "Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré, S. A." — Assembléia Geral Extraordinária — Em cumprimento ao preceituado nos artigos 19 (dezenove) e 21 (vinte e um) dos nossos Estatutos e ao que determina o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e ao que ficou deliberado na primeira sessão ordinária do corrente ano, realizada a 31 (trinta e um) de janeiro de 1964, ficam convidados os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 (vinte) de março de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), às 20 (vinte) horas, em nossa sede social, sita à Avenida Padre Eutíquio n. 1.201 (mil duzentos e um), nesta cidade de

Belém, Capital deste Estado do Pará, a fim de deliberar sobre o seguinte: — a) Eleição da Diretoria para o próximo exercício social; b) Eleição do Conselho Fiscal para idêntico período; c) Apresentação do Balanço, Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, etc., do ano de 1963, conforme prescreve o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940; d) O que ocorrer.

Belém, 31 de janeiro de 1964.

a) Ossian da Silveira Brito, Diretor-Presidente".

Usando da palavra o Sr. Antonino da Rocha Leonardo, presidente em exercício, disse estar eventualmente respondendo pelos cargos de Diretor-Presidente, e de Diretor Tesoureiro, visto só haver sido eleito para o segundo, entretanto, pelo motivo do titular da Presidência não se encontrar nesta Capital, fato que deplorava, coube-lhe presidir esta sessão e de transmitir aos que nela fôssem eleitos, os cargos vacantes para que não houvesse solução de continuidade nos serviços desta Empresa.

Iniciando pelo item "a" das sentes que deveriam escolher os membros da Diretoria para convocação, lembrou aos preta o próximo exercício social.

Organizadas as chapas, foi procedida a eleição. Funcionando como escrutinadores os Senhores Waldir de Lemos Neves, procurador da Acionista Luiza Brasil da Cunha, que após consorciar-se chama-se Luiza da Cunha Carvalho e o Senhor Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, que após as formalidades legais deram como resultado unânime dos Acionistas presentes, para o cargo de Diretor-Presidente o Acionista Nelson de Sousa Rosa que também se assina Nelson Sousa, e para o cargo de Diretor-Tesoureiro a Srta. Laurinda Castro de Carvalho, ambos brasileiros, o primeiro casado e a segunda solteira, residentes e domiciliados nesta Capital. Em virtude de não haverem sido escolhidos os titulares para os cargos de Diretor-Industrial e Diretor-Comercial, por proposta do Acionista Nelson de Sousa Rosa, a qual foi aprovada por todos os presentes, deverá ser realizada nova Assembléia Geral Extraordinária dentro de trinta dias, a contar da data da primeira publicação do respectivo edital de convocação, na conformidade do prescrito pelo decreto-lei n. 2.627, de 26.9.1940. Proce-

da a eleição para a composição do Conselho Fiscal para idêntico período, também foram escolhidos por unanimidade os Senhores Moacyr Frazão Braga, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, José Pereira de Souza, português, bancário, casado e Antonio Nicolau da Costa, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta Capital. Os eleitos foram proclamados e empossados imediatamente nos seus cargos.

O Sr. Presidente Antonino da Rocha Leonardo, deu prosseguimento aos trabalhos, determinando ao Sr. Secretário a leitura do Balanço, Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, etc., do ano de 1963, conforme prescreve o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26.9.1940, peças essas que foram aprovadas por todos os Acionistas presentes, sem restrições. Dando prosseguimento ao último item da convocação, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, falando inicialmente o Senhor Acionista Clodomir Grande Colino que disse desejar à nova Diretoria uma profíqua gestão a fim de que, cada vez mais nossa Empresa se projetasse no cenário industrial e comercial de nossa terra, lastimando entretanto a ausência do titular efetivo da Presidência ora expirante aos trabalhos desta Assembléia Geral.

O Sr. Acionista Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, apresentou na qualidade de Contador da Empresa o Balancete de Verificação do Ralção até 20 (vinte) de março fluente, dizendo o haver confeccionado até a data de hoje, a fim de que, pudesse a nova Diretoria receber com a mais profunda clareza o acervo desta Empresa para dar continuidade às transações industriais e comerciais da mesma. Disse mais, não ser comum se dar um serviço com tanta presteza e realidade. Desejou também este Acionista, uma próspera gestão à nova Diretoria. Em seguida usando da palavra o Acionista Sr. Nelson de Sousa Rosa, num rápido e brilhante improviso elogiou o trabalho tanto da Diretoria como dos demais auxiliares desta, dizendo que, durante a sua gestão que considerava de congraçamento, estaria esta Empresa à inteira disposição de todos os Acionistas e que quando estes desejassem o seu produto bastaria telefonar para serem atendidos sem ônus de qualquer espécie, pois era esta a única forma

de retribuir as suas boas vontades e o pioneirismo desta grande organização.

Em seguida o mesmo Acionista caucionou as necessárias ações para que pudesse entrar no exercício da Presidência, assim como também o fez em favor da Diretora-Tesoureira pois que não sendo esta Acionista o era permitido na forma do Decreto-lei n. 2.627, que rege as Sociedades por Ações (Anônimas).

Por solicitação do mesmo Acionista deverá ser convocada a Assembléia Geral anteriormente já mencionada devendo também na mesma serem alterados alguns itens dos nossos Estatutos, proposta esta por todos aceita. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fôsse lavrada a presente ata, o que foi feito, tendo sido lida em voz alta, sendo achada conforme e assinada por todos os presentes, precisamente às 22 (vinte e duas) horas. E eu, Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, a subscrevo para que produza os efeitos legais. Belém, 20 de março de 1964. Nelson de Sousa Rosa, Laurinda Castro de Carvalho, Antonino da Rocha Leonardo, Clodomir Grande Colino, pp. Waldir de Lemos Neves e Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja.

**EMPRESA DE AGUAS NOSTRA SENHORA DE NAZARÉ, S. A.**

**SA SENHORA DE NAZARÉ, Assembléia Geral Extraordinária**

Em cumprimento ao preceituado nos artigos 19 (dezenove) e 21 (vinte e um) dos nossos Estatutos e ao que determina o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e ao que ficou deliberado na terceira sessão extraordinária do corrente ano, realizada no dia 20 (vinte) de março de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), ficam convidados os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de abril de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro) às 20 (vinte) horas, em nossa sede social, sita à Avenida Padre Eutíquio n. 1.201 (mil duzentos e um), nesta cidade de Belém, capital deste Estado do Pará, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Eleição para os cargos de Diretor-Comercial e Diretor-Industrial para o próximo exercício social;
- Alteração dos Estatutos de nossa Empresa;



c) O que ocorrer.  
Belém, 21 de março de 1964.

(a) Nelson de Sousa Rosa,  
Diretor-Presidente.  
(Ext. — Dias : 29.3; 22.4  
(Ext. — 1, 22 e 29/4/64)

**CAETANO VERBICARO S/A**  
— COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA  
(Convocação)

Por este meio convido os  
Senhores Acionistas para a  
Assembléia Geral Ordinária  
a realizar-se no próximo dia  
30 de abril de 1964, às 15  
horas, em sua sede social.

Belém, 24 de abril de 1964.

(a) Caetano Verbicaro,  
Presidente.  
(Ext. — 28, 29 e 30/4/64)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
DE FERRAGENS E  
MADEIRAS S. A.**  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA  
Convocação

Convidamos os Senhores  
Acionistas de nossa Empresa  
para comparecerem a reunião  
de Assembléia Geral Ordinária  
que terá lugar em nossa  
Sede Social, à Avenida Al-  
mirante Barroso ns. 65/73,  
nesta cidade, às 17 horas, do  
dia 6 de Maio de 1964, a fim  
de deliberarem sobre os se-  
guintes assuntos:

a) Apreciação e julgamen-  
to das Contas da Diretoria  
referentes ao exercício de  
1963;

b) Eleição dos membros do  
Conselho Fiscal para o exer-  
cício de 1964;

c) Fixação dos honorários  
dos membros da Diretoria e  
do Conselho Fiscal para o  
exercício de 1964 e

d) O que ocorrer.

Belém do Pará, 27 de Abril  
de 1964.

Dr. João de Paiva Menezes  
Presidente da Assembléia  
Geral.

(Ext. 28 e 29/4 e 6/5/64)

**MERCEIROS UNIDOS DO  
PARÁ, S. A.**  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA

Ficam convidados os se-  
nhores acionistas, para a ses-  
são de Assembléia Geral Or-  
dinária, a ter lugar no pró-  
ximo dia 30 de abril, às 20,30  
horas, à rua O' de Almeida,

306, para o fim especial de:

a) tomar conhecimento e  
deliberar sobre o Balanço  
Geral; a Demonstração da  
Conta "Lucros e Perdas"; o  
Parecer do Conselho Fiscal e  
o Relatório da Diretoria, re-  
ferente ao exercício de 1963.

b) Eleger o Conselho Fis-  
cal, e fixar os respectivos ho-  
norários.

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 23 de Abril  
de 1964.

(a) Afrânio Vieira da Cos-  
ta, Diretor Presidente.

(Ext. — 28, 29 e 30/4/64)

**TECIDOS LUA, S/A**  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA  
(Convocação)

Por este meio convido os  
Senhores Acionistas para a  
Assembléia Geral Ordinária  
a realizar-se no próximo dia  
30 de abril de 1964, às 15  
horas, em sua sede social.

Belém, 24 de abril de 1964.

(a) Manoel José Dias,  
Presidente.

(Ext. — 28, 29 e 30/4/64)

**MERPRE — COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES, S. A.**  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA  
(Convocação)

Ficam convidados os se-  
nhores acionistas a se reuni-  
rem em Assembléia Geral  
Ordinária, no dia 30 de Abril  
do corrente ano, às 16 horas,  
em nossa sede social, à Praça  
da Bandeira, 28 nesta cidade,  
a fim de deliberarem sobre o  
seguinte:

a) Apreciação do Relatório  
da Diretoria, Balanço, conta  
de Lucros & Perdas e Parecer  
do Conselho Fiscal, referen-  
tes ao exercício de 1963;

b) Eleição da Diretoria e  
do Conselho Fiscal para o  
próximo mandato;

c) Fixação dos honorários  
da Diretoria e dos membros  
do Conselho Fiscal.

Belém (Pa.), 22 de Abril de  
1964.

(a) Jurandyr Murta Rocha,  
Presidente.

(Ext. — 28, 29 e 30/4/64)

**PORTUENSE, FERRAGENS,  
S. A**

Assembléia Geral  
Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores  
Acionistas desta Sociedade,  
a se reunirem, em Assem-  
bléia Geral Extraordinária, a  
realizar-se no dia 30 de  
abril do corrente ano, às  
17,00 horas, na sede social, à  
Rua Conselheiro João Alfre-  
do número 166, nesta Cidade  
a fim de deliberarem sobre o  
seguinte:

aumento de capital da  
empresa;  
reformas dos Estatutos, e  
o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1964.

Expedito Lobato Fernández  
Presidente

(Ext. 23, 25 e 29-4-64)

**JAU — INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S. A.**  
Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Aci-  
onistas de nossa Empresa a com-  
parecerem à reunião de Assem-  
bléia Geral Ordinária, que terá  
lugar em nossa sede social, à  
Rua Senador Manoel Barata n.  
577, nesta cidade, no dia 29  
(vinte e nove) de abril de 1964,  
às 9,00 (nove) horas, a fim de  
deliberarem sobre os seguintes  
assuntos:

a) Apreciação e julgamento das  
Contas da Diretoria referentes  
ao exercício de 1963;

b) Eleição do Conselho Fiscal  
para o exercício de 1964;

c) Fixar os honorários dos  
membros da Diretoria e do Con-  
selho Fiscal para o exercício de  
1964, e

d) O que ocorrer.

Belém do Pará, 20 de abril de  
1964.

(a) Waldemiro Martins Gomes,  
Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. 23, 24 e 29.4-64)

**FABRICA DE MOSQUITEI-  
ROS E CONFECÇÕES  
LUA, S/A**  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA  
(Convocação)

Por este meio convido os  
Senhores Acionistas para a  
Assembléia Geral Ordinária  
a realizar-se no próximo dia  
30 de abril de 1964, às 15  
horas, em sua sede social.

Belém, 24 de abril de 1964.

(a) Manoel José Dias,  
Presidente.

(Ext. — 28, 29 e 30/4/64)

**M. F. GOMES, COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA S. A.**

Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 98; do De-  
creto-Lei n. 2.627, de 26 de se-  
tembre de 1940, e do artigo 15 de  
nossos Estatutos, convoco os aci-  
onistas de "M. F. Gomes, Comér-  
cio e Indústria S. A." para em  
Assembléia Geral Ordinária, reu-  
nirem-se às oito (8) horas do dia  
trinta (30) de abril corrente, na  
sede social, instalada à Avenida  
Senador Lemos, 377, nesta cidade  
de Belém, Estado do Pará, a fim  
de tomarem as Contas da Direto-  
ria, examinarem, discutirem o Ba-  
lanço e o Parecer do Conselho  
Fiscal, relativos ao movimento de  
1963, sobre eles deliberando, as-  
sim como elegerem a Diretoria  
para o triênio de 1964 a 1967, e  
Conselho Fiscal para o exercício  
corrente arbitrando as remunera-  
ções mensais de seus membros e  
da Diretoria.

Belém, 15 de abril de 1964.

"M. F. Gomes, Comércio e In-  
dústria S. A." — (a.) MANOEL  
FERNANDES GOMES, Diretor-  
Presidente.

(Ext. — 17, 21 e 29/4/64)

**PORTUENSE FERRAGENS,  
S. A**

Assembléia Geral  
Ordinária

Convocamos os Senhores  
Acionistas desta Sociedade, a  
se reunirem em Assembléia  
Geral Ordinária, a realizar-se,  
no dia 30 de abril do corren-  
te, ano às 15,00 horas, na sede  
social à Rua Conselheiro  
João Alfredo número 166, nes-  
ta Cidade, a fim de delibe-  
rarem sobre o seguinte: —

aprovação das contas da  
diretoria e conhecimento de  
seu relatório sobre os negó-  
cios sociais no exercício de  
1963;

exame, discussão e aprova-  
ção do Balanço Geral, Conta  
de Lucros e Perdas e Parecer  
do Conselho Fiscal;

eleição do Conselho Fiscal  
e seus suplentes, bem como  
do Presidente da Assembléia  
Geral, e

honorários da Diretoria e  
do Conselho Fiscal, para o  
exercício de 1964.

Belém, 20 de abril de 1964.

Expedito Lobato Fernández  
Presidente

(Ext. 23, 25 e 29-4-64)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1964

NUM. 6.130

## COMARCA DA CAPITAL Notificação pelo prazo de 30 dias

O doutor Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da 3ª Vara e dos Feitos da Fazenda Federal da Comarca de Belém do Pará, por nomeação legal e etc.

Faz saber aos que o presente edital tiverem conhecimento que por ordem deste Juízo foi deferido a notificação de "Wadith Darwich Zacarias — Huelvio Ferreira de Mesquita — Manoel de Melo Pompeu", por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor das petições abaixo transcritas "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Belém, "Willy Ferreira da Silva, advogado, regularmente inscrito na O. A. B. (Secção do Pará) sob o número W-5 com escritório à Avenida Presidente Vargas, número 197, no Edifício Importadora, sala 229, nesta capital, na forma do artigo 110 do Código de Processo Civil e em nome das Companhias de Seguros "União Brasileira Companhia de Seguros Gerais, The Home Insurance Company, Great American Insurance Company e Saint Paul Fire Marine Insurance Company, estabelecidas no Estado da Guanabara, vem expor para finalmente requerer a V. Excia. o seguinte: 1 — Pela averbação 1.279—B (anexa) da apólice 4.256, citadas Companhias Seguradoras, por um cosseguro liderado pela "União Brasileira Companhia de Seguro Gerais" seguraram para "Indústria e Comércio de Minérios S.A. ICOMI", diversos volumes contendo carga geral embarcadas no porto desta cidade, no iate-mo/or PARANÁ I, em viagem iniciada na segunda quinzena de fevereiro de 1963, com destino ao Porto de Santana (Macapá-Amapá). 2 — Acontece, em face a uma serie de fatos, a embarcação, conquanto tenha estado próximo ao porto de destino, inexplicavelmente retornou a Belém, descarregando, na

## EDITAIS JUDICIAIS

segunda quinzena de julho de 1963, para o armazém portuário, o que estava a bordo, sendo grandes as avarias na carga. 3 — Em consequência de tais avarias, as Seguradoras já aludidas pagaram a sua segurada "Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI" — os prejuízos apurados, no valor de ..... Cr\$ 4.271.016,40 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil dezesseis cruzeiros e quarenta centavos), ficando assim subrogada em seus direitos e ações, "ex-vi" do artigo 278 do Código Comercial Brasileiro. 4 — Desta maneira, como se aproxima o prazo prescricional e não possuindo, ainda, todos os elementos necessários à propositura da ação, mencionadas Seguradoras, por intermédio do requerente, interpõem o presente "Protesto por Interrupção de Prescrição. 5 — Assim, para prevenir responsabilidades e provar a conservação e ressalva de direitos, vem "Willy Ferreira da Silva", por ser de Direito e de Justiça, em nome das Sociedades Seguradoras, referidas, nos termos do Artigo 720 do Código de Processo Civil, para demonstrar sua intenção de haver referida prescrição interrompida, requer: 5. 1) que V. Excia. "ex-vi" do artigo 110 do Código de Processo Civil, se dignar de conceder, mediante caução, um prazo de noventa dias para apresentação do instrumento de mandato 5.2) que V. Excia. se digne de mandar notificar por todo o conteúdo da presente petição os interessados seguintes, a) "por mandado" — 1) José Ribamar Darwich, domiciliado e residente em Belém, à Avenida Gentil Bittencourt, 959, Vila Videira, casa "H"; 2) Manoel de Melo Pompeu, domiciliado e residente em Belém, à travessa Bom Jardim, 503; 3) Huelvio Ferreira de Mesquita, domiciliado e residente em Belém, à Rua Siqueira

Mendes, 34; b) "por edital": pelo prazo de trinta dias, publicado em Belém e Porto Velho (Rondônia), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, "Wadith Darwich Zacarias" — 5.3) que V. Excia. tendo em vista o requerido no item 5.2 da presente petição, se digne de conceder prorrogação de prazo de noventa dias, para os fins do § 2º, do artigo 166 do Código de Processo Civil. São os termos em que, dando à causa e para os efeitos fiscais o valor de ..... Cr\$ 4.271.016,40, e requerendo sejam-lhes os autos entregues, independente de traslado, observadas as formalidades legais, em nome das Seguradoras referidas "Pede Deferimento". Belém, 17 de março de 1964. (a) Pp. Willy Ferreira da Silva Despacho D. e A. Paga a taxa judiciária devida, como pede, feitas as notificações requeridas. Belém, 17 de março de 1964. (a) Stênio do Carmo "Petição de Folhas" Exmo' Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Belém. Willy Ferreira da Silva, advogado regularmente inscrito na O. A. B. (Secção do Pará) sob o n. W-5, nos autos de protesto por interrupção de prescrição que, em nome de "União Brasileira Companhia de Seguros Gerais" e outras Seguradoras requereu a V. Excia. e que corre no Cartório do 1º Ofício (Escrivão Trindade Filho), contra Huelvio Ferreira de Mesquita, Wadith Darwich Zacharias, Manoel de Melo Pompeu e José Ribamar Darwich, por danos ocorridos em carga transportada na embarcação P. A. R. A. N. A. I, vem expor e requerer: a) d a n d o cumprimento ao despacho de fls. procurou o Oficial de Justiça proceder às 3 notificações que eram de ser feitas em Belém, mas no momento, consoante consta de certidão sua não competente mandado, Huelvio Ferreira de Mesquita está em Porto Alegre

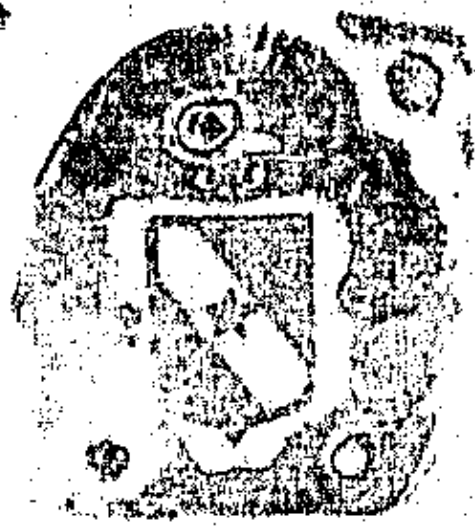
(Rd) e Manoel de Melo Pompeu acha-se também ausente de Belém, em lugar incerto e não sabido. b) assim, o suplicante requer de V. Excia. que sejam referidas pessoas notificadas pelo mesmo edital e nas mesmas condições requeridas para notificação de Wadith Darwich Zacharias. Termos em que Pede Deferimento. Belém, 20 de março de 1964 (a) Willy Ferreira da Silva. Despacho: N. A. Como requer. Belém, 20.3.1964 (a) Stênio do Carmo. Em virtude do que, ficam as pessoas acima indicadas no topo deste edital, notificadas do inteiro teor das petições e despachos supra transcritos, e do que, perante este Juízo o expediente do Escrivão este subscreve se está processando uns autos de Protesto Por Interrupção de Prescrição. Requeridas pelas Companhias Seguradoras supra referidas e, para que chegue ao conhecimento de todos vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num jornal de grande circulação na cidade, pelo prazo de 30 dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, (a) ilegível, escrivão Raimundo Nonato da Trindade Filho, que a datilografei a subscrevi.

(a) Stênio Rodrigues do Carmo  
(T. 9384 — 29-4-64)

## ANÚNCIOS

BREVES INDUSTRIAL S. A.  
Assembléia Geral Ordinária  
Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1964, às 17 horas em nossa sede à Avenida Presidente Vargas, n. 620, sala 301, para apreciação e julgamento do Relatório e Contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1963, e o que ocorrer.  
Belém, 22 de abril de 1964.  
(a.) Guilherme Leitão, Presidente.  
(Ext. — 24, 25 e 28-4-64)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1964

NUM. 2.340

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL N. 22-64

O Doutor Rodrigues do Carmo, Juiz da 9a Zona Eleitoral, por designação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que os eleitores abaixo mencionados requereram a este Juízo 2a vias de seus títulos de acordo com a Lei.

Marcelio Damasceno Dias, Maria Lucimar de Souza, Benedito Luz de Souza, Raimundo Sabino, Tamar Barros de Souza, Humberto Braz Costa e José Henrique da Silva.

E, para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a) Dr. Stênio Rodrigues do Carmo — Juiz Eleitoral

### JUIZO ELEITORAL DA 23a ZONA (BELÉM) PARA

EDITAL N. 80-64

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Olimpio de Almeida Martins, portador do título n. 16.524, requereu 2a via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Ruy Buarque de Lima  
Juiz Eleitoral

O Dr. Rui Buarque de Lima,  
EDITAL N. 81-64  
Juiz Eleitoral da 28a Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Raimunda

Xavier de Amarim, portadora do título n. 11.253, requereu 2a via com retificação de seu nome e estado civil em virtude de ter contraído matrimônio.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Ruy Buarque de Lima  
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 82-64

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Maria da Conceição Lima Rocha, portadora do título n. 1607, requereu 2a via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Ruy Buarque de Lima  
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 83-64

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados que José Maria Rodrigues dos Santos, requereu 2a via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Ruy Buarque de Lima  
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 84-64

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Maria Eunice da Silva, portadora do título n. 10.420, requereu 2a via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Ruy Buarque de Lima  
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 85-64

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que José Ribamar do Nascimento, portador do título número 26.856, requereu 2a via em virtude do extravio do referido título.

E, para que se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aloysio de Barros Coutinho  
Escrivão Eleitoral  
Ruy Buarque de Lima  
Juiz Eleitoral

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a ZONA

EDITAL N. 20-64

O dr. Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz Eleitoral da 29a Zona, por designação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que os eleitores abaixo mencionados require-

ram a este Juízo, 2a vias de seus títulos de acordo com a Lei em vigor.

José Bibiano de Oliveira Ribeiro, lotado na 18a. secção, João Raiol Frade Filho lotado na 53a secção, Benedito Nunes Moraes, lotado na 98a. secção, Luis da Silva Guimarães, lotado na 73a secção, Honorata de Jesus Martins Amaral, lotada na 11a secção, Miguel Francisco dos Santos, lotado na 25a. secção, Raimundo Nonato de Mota, lotado na 8a secção, Raimundo Alves de Moraes lotado na 38a secção, Pedro Oliveira da Luz, lotado na 77a secção, Renato Ferreira Ribeiro, lotado na 26a seção, e Neuza Napoles da Silva, lotado na 92a. secção.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos primeiros dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o datilografei.

(a) Dr. Stênio Rodrigues do Carmo — Juiz Eleitoral

### CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

EDITAL

De ordem do Meretíssimo Sr. Dr. Juiz da Primeira Zona Eleitoral faço público a quem interessar possa que, os eleitores Terezinha de Jesus Ferreira, Waldomira Santos Pinheiro, Ruy da Silva Navegante, Maria Madalena Martins Araujo, Francisco de Assis Ramos, Rodrigo Batista da Conceição, Raimundo Corrêa da Costa, Feliciano Dias, Luiz Carrera Costa, Paulo Tavares Miranda, Aprígio Dias Garcia, tendo extraviado seu título de eleitor requer 2a via do mesmo nos termos da lei em vigor. Cartório Eleitoral da 1a Zona de Belém Estado do Pará, aos 20 dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

Olinto Toscano de Vasconcelos  
Escrivão da 1a Zona Eleitoral



**EDITAL  
Transferência**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que os eleitores, Maria do Ceu Lobo Salame, Maria Antonieta Zagalo Marques, Rosemiro França, inscrito sob o número 270 da 29a. Zona e 32.454, 344 da 2a Zona Eleitoral do Distrito Federal, requer sua transferência para esta Zona de acordo com as formalidades legais.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém Estado do Pará aos 20 dias do mês de Abril de 1964.

**Olinto Toscano de Vasconcelos**  
Escrivão da 1a Zona Eleitoral

**CARTÓRIO ELEITORAL DA  
DA 30a ZONA****EDITAL N. 14**

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral da 30a Zona do Estado, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a via de seus títulos, os seguintes eleitores: Gabriel do Espírito Santo Silva, Agripino Miranda Teixeira, Argemiro Ataíde da Cruz, Joana da Silva Maciel, Antonio Demes Saraiva e Edir Pereira da Silva. Dado e passado neste Cartório da 30a Zona ao primeiro de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro.

**Wilson Deocleciano Rabelo**  
Escrivão Eleitoral

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em meu Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente: Izabel Alves de Araújo; e, recorrido, João Galvão e sua mulher Herculana Brandão Galvão, a fim de ser o dito petição impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de abril de 1964. — (a) **Olynto Toscano**, Escrivão.

**JUIZO ELEITORAL DA 28a  
ZONA (BELÉM) PARA****EDITAL N. 86-64**

O dr. Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28a Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Deferiu os pedidos de inscrição dos seguintes eleitores: — Osmar Vieira de Alencar, Ivone Maria dos Santos Vasconcelos,

Florindo Gonzaga de Oliveira, José Lucio Góes, Maria de Lourdes Batista da Silva, Clemente de Jesus Ferreira, Orlandina Moraes da Silva, Paulo Moreira, Fernando Cruz Almeida Goanette Conde Cancelli, Antonino Evedio Cancela Lucival Franco Ferreira de Sá, Germano Ferreira Teixeira, Antonio Damasceno Nascimento, Carlos Ubirajara Santos Nina, Raimundo Assunção Gorhart, Luiz Gonzaga Pereira Couto, José Maria Gomes, Manoel Maranhão Henrique Elita Lopes de Queiroz, Agildo Pimentel Macedo, Alzira Pinho de Souza, Sebastião Cardoso da Silva, Elizenide Pereira da Silva, Antonio José Abreu Melo, Manoel Raimundo da Hungria Ferreira, Waldir Castro de Almeida, José Ribamar de Oliveira Carvalho, Osmarino da Cunha Tavares, Antonio Barbosa, Nazareno Alves do Monte, Francisco Damião Souza Oliveira, Antonio Pereira Batista, Rosilda Oliveira Palheta, Eládio Guimarães de Souza, Terezinha de Souza Paiva, Laurêncio do Carmo Alves Aranha, Dominhos Pereira da Silva, Raimundo Santos da Luz, Walter Alves de Souza Paes, Jucirena de Santana Dias da Silva, Ambrosio Pereira de Souza, Maria de Nazaré Nunes da Silva, Claudete de Souza Reis, Zacharias Damasceno do Couto, Maria Helena de Souza Pinheiro, José Brito Filho, José Pinheiro de Souza, Maria Selma Trindade Bentes, Dinari Ramos Dias, Raimunda Soares Rodrigues, Marilza Maria Freitas Salgado, José Alexandre da Silva, João Gurgel Albuquerque, Andrina Batista de Almeida, Raimundo Macêdo do Carmo, Antonio Siqueira Freitas, Maria de Assunção Alexandre Norma dos Santos Rosário, Raimundo Jesus dos Santos, Maria do Perpetuo Socorro de Lacerda Amancio, Idevaldo Evangelista Duarte, Djalma da Silva Ribeiro, Iolanda Bastos Pinto Edgar de Souza Lima, Raimundo Nonato Jardim, Manoel Nogueira dos Santos, Damina do Rego Amim, Francisco Fernandes dos Santos, José Carlos Machado, Laudideia Monteiro Lima Lindalva Gonzaga das Neves, Antonio Monteiro, Nilton Lobato de Azevedo, Edna Maria Santos Souza, Carlos Jorge Cardoso de Oliveira, Eurico Val de Gusmão, José Pereira de Souza, Maria Ramos da Dorez, Odivaldo Mescoito de Almeida, Geraldo Marques Pinheiro, Edna Raimunda de Araujo Franco, José Ribamar Gomes, Adenilson de Oliveira Borges, Raimundo Fonseca da Silva, Wilson Gorçovalves Santos, Fernando Santos Araujo de Jesus, An-

tonio Carlos Ribeiro Jorge, Osana Maria Reis dos Santos, Teresinha Tavares da Silva, Tarquinio Freitas da Luz, Carmelita Freitas da Luz, Lucimar Pantoja Guerreiro, Edmilson, Pantoja Guerreiro, Edmilson Raimundo Freitas, Odilon Monteiro Albuquerque, Antonio Andrade de Oliveira, Maria de Belém, Figueiredo da Gama, Maria Creuza Muniz Lima, Abdias Oliveira Dias, Raimundo Negrão da Silva, Dulcinea da Silva Nascimento, José Antonio de Souza Fonseca, Maria Rodrigues, Raimundo Edelna-cy da Silva Barata, Anibal Barroso Magno Filho, Albino Santana, Roberto de Souza Real, Maria Vieira Neves, Raimundo Flores Gonzaga, Raimunda Lopes de Oliveira, José Nascimento Viana, Eneá de Lima Gomes, Manoel Rodrigues da Costa, Pedro Ferreira do Nascimento, Benedito José Soares, Antonio Dias de Lima, José Maria Souza, Abiezer Eleutério da Silva, Hilário dos Reis, Ademir Vilas Boas Barbosa, Luzanira Gaia da Silva, Isaias Feliz da Silva, Raimunda Regina Gomes de Vasconcelos, Leonice Alves Ribeiro, Lucilelia Alves Ribeiro, Oncide Costa dos Santos, Odilon Raimundo Saraiva Junqueira, Eraldo Paulino Rodrigues, Jorge Rodrigues Gomes, João Barroso de Souza, Ozéas Francisco da Silva, Pedro Conceição Ferreira, Vitor Francisco de Souza, Izidoro Francisco de Souza, Maria de Fátima dos Santos, Benedito Vieira dos Santos, Braulio Andrade dos Anjos, Raimundo Ferreira Nobre, Antonio do Nascimento Costa, Valdomio Franco Assunção, Lutz Damião de Souza, Oneide Trindade da Silva, Izaura Bastos Lima, Raimunda Célia Pereira Gomes, Norma do Rosario Monteiro, Maria de Nazaré Ribeiro da Costa, Raimunda Nunes, Benedito Leão Barra, Izabel Lopes Veiga, Raimunda de Sena Martins, Maria da Conceição Santa Brígida dos Santos, Maria de Nazaré dos Santos Santana, Sonia Maria Moraes Pires, Caritas Milã e Silva, Adersema Santos, Dinaldo do Carmo Lima, Júlio Farias Martins, Biracy Rodrigues Cardoso, Frederico Amador Quadros. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de abril de 1964.

**Aloysio de Barros Coutinho**  
Escrivão Eleitoral

**Ruy Buarque de Lima**  
Juiz Eleitoral

**EDITAL COM O PRAZO DE  
10 DIAS****Cancelamento de Inscrição  
N. 24-64**

O dr. Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz Eleitoral da 29a Zona (Belém), Estado do Pará, etc.

Faz público, que nos termos do art. 32 letra b, das Instruções, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias sobre o cancelamento por "pluralidade de inscrição" da eleitora "Francisca Monteiro dos Reis" portadora dos títulos ns. 6.085 e 39.327 desta Zona natural de Igarapé-Açu Pa, casada nascida a 1.11.36, comerciária, filha de Antonio Porfirio dos Reis e Hilda Monteiro dos Reis, residente à Trav. 14 de abril n. 777 S. Braz.

E, para constar vai este publicado no "Diário Oficial" e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu, (a) Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a) **Dr. Stênio Rodrigues do Carmo** — Juiz Eleitoral

**JUIZO ELEITORAL DA 29  
ZONA****EDITAL N. 25.64****Pedidos 2a vias de títulos**

O dr. Stênio Rodrigues do Carmo, Juiz Eleitoral da 29a Zona, por designação legal, etc.

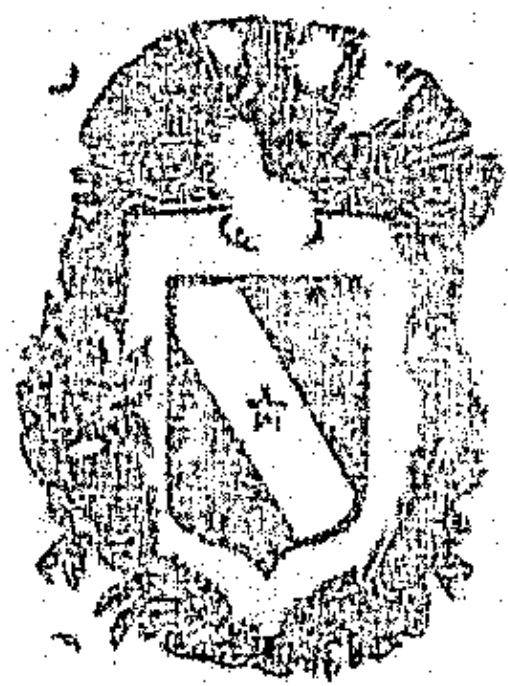
Leva ao conhecimento de interessados que os eleitores abaixo mencionados requereram a este Juízo 2a vias de seus títulos de acordo com a Lei em vigor.

Benedito Gomes de Lima, Maria Madalena de Souza, Nilo Lôbo, João Silva Filho, Augusto Corrêa Brito, Mozart Silva Santos, Alberto de Nazaré Pinheiro, Jorge Osmarino Ferreira Cristo, Maria de Nazaré Carrera Silva, Hilário Teixeira da Silva, Dorila Olávia Garcia, Raimundo Nonato de Andrade Pantoja, Otávio Valério dos Santos.

E, para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril de 1964. Eu, a) Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a) **Dr. Stênio Rodrigues do Carmo** — Juiz Eleitoral





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1964

NUM. 1.653

ACÓRDÃO N. 4.955  
(Processo n. 10.046)

EMENTA: — Reforma, "ex-officio", de um cabo da Polícia Militar do Estado, na mesma graduação — Incapaz, definitivamente, para o serviço militar — Decreto Executivo — Remessa do expediente ao Tribunal — Instrução completa — Prazos observados — Exame da matéria — Legalidade do acto — Proventos anuais — Conclusão.

Requerente — O exmo. sr. dr. Raimundo Martins Vianna, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vis'os, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. dr. Raimundo Martins Vianna, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, o decreto n. 4.213 e 15 de julho do corrente ano (1963), com o referendo do titular da mencionada Secretaria, por força do qual o Chefe do Poder Executivo concedeu, "ex-officio", a reforma do sr. Carmo dos Santos Costa, na mesma graduação de cabo do contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, atendendo ao Laudo Médico da Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado, que o considerou incapaz, definitivamente, para o serviço militar, visto sofrer de tuberculose pulmonar, após sete (7) anos, cinco (5) meses e vinte e cinco (25) dias, retificados, nesta Corte, para oito (8) anos, quatro (4) meses e vinte e três (23) dias, pela inclusão de tempo em que ficou adido, esperando a reforma, e com fundamento nos arts. 333, alínea a) e seu parágrafo primeiro, alínea b), 349, alínea b) e 350 da Lei n. 207, de 30

de dezembro de 1949, mediante os proventos anuais de cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 162.750,00), que abrangem salário e vantagens integrais, sem gratificação adicional; em razão do que foram reconhecidas a legalidade do acto e a exatidão dos proventos; tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 204, de 24 de julho, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 332 do Livro n. 2, sob o número de ordem 390:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, em face do que foi exposto pelo Ministro Relator, deferir o registro solicitado.

O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 20 de agosto de 1963.

Sebastião Santos de Santana  
Ministro Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente:  
Flávio Nunes Bezerra  
Sub-Procurador

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

de dezembro de 1949, mediante os proventos anuais de cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 162.750,00), que abrangem salário e vantagens integrais, sem gratificação adicional; em razão do que foram reconhecidas a legalidade do acto e a exatidão dos proventos; tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 204, de 24 de julho, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 332 do Livro n. 2, sob o número de ordem 390:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, em face do que foi exposto pelo Ministro Relator, deferir o registro solicitado.

O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 20 de agosto de 1963.

Sebastião Santos de Santana  
Ministro Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente:  
Flávio Nunes Bezerra  
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4.956  
(Processo n. 10.047)

Requerente — Sr. Raimundo Martins Viana, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vis'os, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Martins Viana, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em ofício n. 204, de 24.7.63, remeteu a registro deste Tribunal o decreto n. 4.214, de 15.7.63, que reformou na gradua-

ção de terceiro sargento, o cabo da Polícia Militar do Estado, Newton Xavier de Oliveira, de acôrdo com a letra a), do art. 333, combinado com a letra b), parágrafo primeiro, do mesmo artigo da Lei n. 207, de 30.12.1949 e mais o art. primeiro da Lei n. 1.524, de 4.3.1958, com os proventos anuais de Cr\$ 261.276,00 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e seis cruzeiros), como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma exposta em seu pronunciamento conceder o registro solicitado.

Belém, 20 de agosto de 1963.

Sebastião Santos de Santana  
Ministro Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita  
Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira  
Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente:  
Flávio Nunes Bezerra  
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4.957  
(Processo n. 10.053)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vis'os, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Diretor Geral do DSP, em ofício n. 375, de 26.7.63, remeteu a registro deste Tribunal, a aposentadoria de Hermogênia Araujo Bechara, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no município de Capanema, decretada de acôrdo com o art. 10., da Lei n. 1.538,

de 26.7.1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ .... 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço e os abonos de emergência concedidos pelas Leis ns. 2.172, de 17.1.1961 e 2.464, de 30.12.1961, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, denegar o registro solicitado; pelas razões constantes do relatório e voto do sr. Ministro Relator.

Belém, 20 de agosto de 1963.

Sebastião Santos de Santana  
Ministro Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

Mário Nepomuceno de Sousa  
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

Fui presente:  
Flávio Nunes Bezerra  
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4.958  
(Processo n. 9.934)

Requerente: — Dr. Pedro Vallinoto, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vis'os, relatados e discutidos os presentes autos, em que o dr. Pedro Vallinoto, Secretário de Estado de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, a prestação de contas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, consignação "Secretaria e Gabinete" Tabela n. 87, subconsignação "Despesas Diversas", itens Pronto Pagamento e Diligências de Fiscalização, exercício de 1962, na importância de Cr\$ 616.666,40 (Seiscentos e Dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), sendo Cr\$ 266.666,40 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e



seis cruzeiros e quarenta Centavos) para Pronto Pagamento e Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) para "Diligências de Fiscalização", como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado

do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar o Exmo. Sr. Ministro Presidente a expedir o competente "Alvará de Quitação", a favor do dr. Pedro Vallinoto, Secretário de Estado de Saúde Pública, referente à importância de ..... Cr\$ 616.666,40 (Seiscentos e Dezesseis Mil Setecentos e Sessenta e seis cruzeiros e Quarenta Centavos), no ano de 1962.

Belém, 23 de agosto de 1963.  
**Sebastião Santos de Santana**  
 Vice-Presidente no exercício da Presidência  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
 Relator  
**Lindolfo Marques de Mesquita**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
 Fui presente:  
**Flávio Nunes Bezerra**  
 Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4.959  
 (Processos ns. 9.699, 9.797 e 9.857)

EMENTA — Prestação de contas referente ao emprégo de dotações orçamentárias, no exercício financeiro de 1962 — Expedientes remetidos ao Tribunal acumulados e fora de prazo — Infringência ao § 2o. do Regimento Interno — Instrução completa — Prazos observados — Exame da matéria — Dotações orçamentárias, valores movimentados e gastos comprovados — Julgamento.

Requerente — A Escola de Enfermagem do Pará, na pessoa de sua diretora a enfermeira Letícia de Sousa Bergh.  
 Relator — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Escola de Enfermagem do Pará, na pessoa de sua diretora, a enfermeira Maria Letícia de Sousa Bergh, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, as contas referentes ao emprégo de dotações orçamentárias, no valor total de três milhões cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros (Cr\$ ..... 3.116.432,00), que lhe foram entregues pela Secretaria de Estado de Finanças, exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), em duodécimos acumulados, à conta das especificações contidas na Lei n. 2.396, de 30 de novembro de

1961, correspondente ao ano de 1962, Verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, Anexo n. 11, Rubrica Escola de Enfermagem do Pará, Tabela explicativa n. 107, Subconsignação Material de Consumo, Itens Material de Escritório, Alimentação e Outras Utilidades: tendo sido feita a remessa dos expedientes, fora de prazo e acumulados, com desrespeito ao § 2o., art. 38, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, pela forma seguinte: — Processo n. 9.699, com o ofício n. 97-62, de 11 de outubro de 1962, somente entregue a 7 de novembro, quando foi protocolado às fls. 292 do Livro n. 2, sob o número de ordem 588; processo n. 9.797, com o ofício n. 118-62, de 31 de dezembro de 1962, somente entregue a 21 de janeiro do corrente ano (1963), quando foi protocolado às fls. 304 do Livro n. 2, sob o número de ordem 44, e processo n. 9.857, com o ofício n. 129-62, de 31 de dezembro de 1962, somente entregue a 7 de março deste ano (1963), quando foi protocolado às fls. 312 do Livro n. 2, sob o número de ordem 156:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a mencionada prestação de contas e expedir, através da Presidência, o competente Alvará de Quitação, a favor da Escola de Enfermagem do Pará, na pessoa de sua diretora a enfermeira Maria Letícia de Sousa Bergh, relativamente à quantia de três milhões cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros (Cr\$ 3.116.432,00), à Subconsignação Material de Consumo, Itens Material de Escritório, Alimentação e Outras Utilidades e ao exercício financeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

Relatório do feito e as razões do julgamento constantes dos autos e das atas lavradas hoje e a 16 e 20 de agosto em curso.

Belém, 23 de agosto de 1963.  
**Sebastião Santos de Santana**  
 Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
 Relator  
**Lindolfo Marques de Mesquita**  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
 Fui presente:  
**Flávio Nunes Bezerra**  
 Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4.960  
 (Processo n. 10.052)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Ser-

viço Público.  
 Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 375, de 26.7.63, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Belmira Afonso Nunes, professora de 1a. entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do Município de Mocajuba, decretada de acordo com o art. 1o. da Lei n. 1.558, de 26.7.58, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, com os proventos anuais de Cr\$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço e os abonos de emergência concedidos pelas Leis ns. 2.464, de 30.12.61, e 2.172, de 17.1.61, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma expressa em seu pronunciamento, conceder o registro solicitado.

Belém, 23 de agosto de 1963.  
**Sebastião Santos de Santana**  
 Ministro Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
 Relator  
**Lindolfo Marques de Mesquita**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
 Fui presente:  
**Flávio Nunes Bezerra**  
 Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4.961  
 (Processo n. 10.082)

EMENTA — Créditos especiais, mediante autorização legislativa — Leis sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo — Remessa dos expedientes ao Tribunal — Prazo único para instrução, parecer e julgamento — Requisitos legais — Conclusão.

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, enviou a esta Egrégia Corte para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, o expediente

relativo à abertura de quatro (4) créditos especiais, o que ocorreu nas próprias leis, as quais condensam em seus textos o seguinte: Finalidade — pagamento a reformados da Polícia Militar do Estado, diferença de proventos, no período de setembro a dezembro de 1960; vigência dos créditos — até 31 de dezembro de 1963; cobertura dos encargos — as despesas correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis, sendo esta a especificação de cada uma e todas as datas de 12 de julho deste ano (1963): Lei n. 2820 — crédito especial de trinta e seis mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 36.120,00) a favor de Epifânio Francisco Favacho, sub-tenente; lei n. 2.830 — crédito especial de quatorze mil e quatro cruzeiros (Cr\$ 14.004,00) a favor de Esteliano Mendes da Silva, primeiro sargento; lei n. 2.831 — crédito especial de vinte e seis mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ ..... 26.948,00) a favor de Belizário Fernandes de Almeida Pinto, segundo sargento, e lei n. 2.832 — crédito especial de quinze mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ ..... 15.436,00) a favor de Suter Almeida de Sousa, cabo, leis essas que foram estatuidas pela Assembléia Legislativa, em seguida ao pronunciamento das Comissões regimentais e à aprovação, em Plenário, dos respectivos projetos; sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo; referendadas pelo titular da Secretaria de Estado de Finanças e publicadas no DIÁRIO OFICIAL número 20.125, de 25 de julho, com fiel observância ao disposto na Emenda Constitucional n. 6, de 14 de julho de 1952, e Carta Magna Paraense, arts. 23, alínea a), 26, 29, § 3o. do art. 31, e art. 48, inciso I; tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 422-63, de 13 de agosto em curso, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 332, do Livro n. 2, sob o número de ordem 439:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, ante o exposto pelo Ministro Relator, deferir os quatro (4) registros solicitados.

O Relatório do feito e as razões do julgamento, constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 23 de agosto de 1963.  
**Sebastião Santos de Santana**  
 Ministro Vice-Presidente no



exercício eventual da Presidência

**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
Relator

**Lindolfo Marques de Mesquita**  
**Mário Nepomuceno de Sousa**

Fui presente:

**Flávio Nunes Bezerra**  
Sub-Procurador

**ACÓRDÃO N. 4.962**  
(Processos ns. 9.808 e 9.935)  
Requerente — Dr. Pedro Vallinoto, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Pedro Vallinoto, Secretário de Estado de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, a prestação de contas da verba Secretaria de Estado de Saúde Pública, consignação Distritos Sanitários do Interior, Tabela n. 100, sub-consignação Despesas Diversas — Despesas de Pronto Pagamento, na importância de Cr\$ ..... 266.666,40 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), no exercício financeiro de 1962, como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar o exmo. sr. Ministro Presidente a expedir o competente Alvará de Quitação, a favor do dr. Pedro Vallinoto, Secretário de Estado de Saúde Pública, na importância de Cr\$ ..... 266.666,40 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), no ano de 1962.

Belém, 27 de agosto de 1963  
**Sebastião Santos de Santana**  
Ministro Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Relator

**Lindolfo Marques de Mesquita**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**

Fui presente:

**Flávio Nunes Bezerra**  
Sub-Procurador

**ACÓRDÃO N. 4.963**  
(Processos ns. 9.807 e 9.937)  
Requerente — Dr. Pedro Vallinoto, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o dr. Pedro Vallinoto, Secretário de Estado de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, a prestação de contas da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

consignação "Profilaxia das Doenças Transmissíveis, Tabela n. 106, sub-consignação Despesas Diversa, na importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), referentes ao exercício de 1962, como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar o Exmo. Sr. Ministro Presidente a expedir o competente Alvará de Quitação, a favor do dr. Pedro Vallinoto, Secretário de Estado de Saúde Pública, referente à importância de Cr\$ ..... 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), no ano de 1962. Belém, 27 de agosto de 1963.

**Sebastião Santos de Santana**  
Ministro Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

**Lindolfo Marques de Mesquita**  
Relator

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**

Fui presente:

**Flávio Nunes Bezerra**  
Sub-Procurador

**ACÓRDÃO N. 4.964**  
(Processo n. 10.051)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 375, de 26.7.63, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Almerinda de França Messias, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do município de Igarapé-Miri de acordo com o art. 10, da Lei n. 1.533, de 26.7.53, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1963, percebendo os vencimentos anuais de Cr\$ 115.920,00 (cento e quinze mil novecentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 15% referente ao adicional por tempo de serviço e os abonos de emergência concedidos pelas Leis ns. 2.172, de 17.1.61 e 2.464, de 30 de dezembro de 1961, tudo como dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma exposta em seu pronunciamento, conceder o registro solicitado.

Belém, 27 de agosto de 1963.

**Sebastião Santos de Santana**  
Ministro Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

**Lindolfo Marques de Mesquita**  
Relator

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**

Fui presente:

**Flávio Nunes Bezerra**  
Sub-Procurador

**ACÓRDÃO N. 4.965**  
(Processo n. 10.091)

Requerente — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em of. n. 428, de 14.3.63, remeteu a registro deste Tribunal, o crédito especial de Cr\$ .. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinados à União Beneficente dos Choferes do Pará, como auxílio do Estado às comemorações do seu cinquentenário de fundação, de acordo com a Lei n. 2.482, de 18.7.63 — publicada no D. O. de 27.7.63, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

**Sebastião Santos de Santana**  
Ministro Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

**Lindolfo Marques de Mesquita**  
Relator

**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**

Fui presente:

**Flávio Nunes Bezerra**  
Sub-Procurador

**ACÓRDÃO N. 4.966**  
(processo n. 10.072)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 383, de 7/8/63, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Maria da Glória Melo da Silva, no cargo de Professor de Cultura Técnica, padrão M, do Quadro Único, lotado no Ginásio Industrial de Marapanim, decretada de acordo com o art. 159, item II, da lei 749, de 24/12/63, alterado pelo art. 20, da Lei n. 1257, de 12/1956, e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 549, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta cruzei-

ros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20%, referente ao adicional por tempo de serviço e os abonos de emergência concedidos pelas leis ns. 2.172, de 17-1-1961 e 2.464, de 30/12/61, tudo como dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma exposta em seu pronunciamento, conceder o registro solicitado.

Belém, 3 de Setembro de 1963.

**José Maria de Vasconcelos**  
Machado

Ministro Presidente  
**Sebastião Santos de Santana**  
Relator

**Lindolfo Marques de Mesquita**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**

**Mário Nepomuceno de Sousa**

Fui presente:

**Flávio Nunes Bezerra**  
Sub-Procurador

**ACÓRDÃO N. 4.967**  
(Processo n. 10.066)

**Ementa:**

**Aposentadoria voluntária de serventuário de justiça, gratificação pelos cofres públicos — Fundamento legal para a concessão do Benefício e Código Judiciário do Estado — Decreto do Poder Executivo — Remessa do expediente ao Tribunal — Instrução — Prazos observados e expedidos — Exame da matéria — Oficial de Justiça e Auxiliar de Administração da Justiça, porém a efetividade e o pagamento com dinheiro público asseguram as vantagens pecuniárias consignadas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município — Cálculo dos proventos — Razões finais.**

Requerente: — O exmo. sr. dr. Raimundo Martins Viana, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. dr. Raimundo Martins Viana, Secretário de Estado do Interior e Justiça enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e registro, o decreto, sem número, de 26 de julho de 1963, referendado pelo titular daquela Secretaria e sem prova nos autos da publicação no DIÁRIO OFICIAL, por força do qual o Chefe do Poder Executivo aposentou a vedido, o sr. Manoel Romão de Lima, no cargo de Oficial de Justiça do Juizado de Direito da Comarca do Guamá, com fundamento nos arts. 278 e 345 da lei n. 2.284 A. de 18 de março de 1961 (Código Judiciário do Estado), mediante os proventos anuais de quarenta e oito mil cruzeiros ..... (Cr\$ 48.000,00), aposentadoria essa que não preencheu, exatamente, o dis-



pôsto no Código Judiciário do Estado, arts. 10, inciso XIV, 124, 273 e seu parágrafo único, 340 e 343; Carta Magna Paraense, art. 120; lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) arts. 133, inciso V, 134, e 145 e seu § 2º, 227 162, e 158, e lei n. 2.309, de 21 de Junho último (1963), publicado no DIÁRIO OFICIAL de 29, art. 32, em virtude do que os proventos anuais, exatos, correspondem a duzentos e trinta e três mil duzentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 233.280,00), assim especificados: Pagamento anual feito pelos cofres do Estado e um oficial de Justiça, com exercício na sede de Comarca — Cr\$ 162.000,00; gratificação adicional, à razão de vinte por cento (20%) sobre Cr\$ 162.000,00, relativa a trinta (30) anos de serviço exclusivo do Estado, Cr\$ 32.400,00; gratificação especial de vinte por cento (20%) sobre ..... Cr\$ 194.400,00, correspondente a mais de trinta e cinco (35) de serviço — Cr\$ 38.880,00; tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 217, de 29 de julho, entregue a 5 de agosto último, quando foi protocolado às fls. 335 do Livro n. 2, sob o número de ordem 420:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter, o julgamento em diligência, a fim de que o Chefe do Poder Executivo, em novo ato, atribua ao aposentado, sr. Manoel Romão de Lima, Oficial de Justiça, os proventos anuais exatos de duzentos e trinta e três mil duzentos e oitenta cruzeiros ..... (Cr\$ 233.280,00).

O Relatório do feito e as do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada. Belém, 6 de Setembro de 1963.

**José Maria de Vasconcelos Machado**  
Ministro Presidente  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
Relator  
**Lindolfo Marques de Mesquita**  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
Fui presente:  
**Flávio Nunes Bezerra**  
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4968  
(Processo n. 10.969)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Diretor Geral do D.S.P., em ofício n. 383, de 7/8/63, remeteu a registro deste Tribunal, a aposentadoria de Benvidá da Silva Bordó, extranumerário equiparado servente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada de acôrdo

com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24/12/53, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de ..... 10/2/1956 e mais os arts. 161; item II, da mesma lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido dos abonos de emergência concedidos pelas leis ns. 2172 de ..... 17-1-1961 e 2464 de ..... 30/12/1961, como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 6 de setembro de 1963.

**José Maria de Vasconcelos Machado**  
Ministro Presidente  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
Ministro Relator  
**Lindolfo Marques de Mesquita**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
**Sebastião Santos de Santana**  
Fui presente:  
**Laurenço do Vale Paiva**  
Procurador

ACÓRDÃO N. 4.969  
(Processo n. 10.070)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 383, de 7.8.63, remeteu a registro deste Tribunal, a aposentadoria de Teobaldo Araújo Pinheiro, guarda civil de 3º classe da Inspeção da Guarda Civil decretada de acôrdo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24-12-53, alterado pelo art. 1º da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 133 inciso 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... Cr\$ 128.040,00, (cento e vinte e oito mil e quarenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 10% referente ao adicional por tempo de serviço e os abonos de emergência concedidos pelas Leis ns. 2172, de ..... 17/1/1961 e 246 de ..... 30/12/1961, como tudo dos autos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 6 de Setembro de 1963.

**José Maria de Vasconcelos Machado**  
Ministro Presidente  
**Lindolfo Marques de Mesquita**  
Relator  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
**Sebastião Santos de Santana**  
Fui presente:  
**Flávio Nunes Bezerra**  
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4.970  
(Processo n. 10.073)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 383, de 7/8/63, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Raquel de Melo Pinto, no cargo de Inspetor de Alunos, padrão E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, decretada de acôrdo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, da Lei n. 1.257 de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... Cr\$ 139.680,00 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e os abonos de emergência concedidos pelas Leis ns. 2172 de ..... 17/1/1961 e 2464 de ..... 30/12/1961, como tudo dos autos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira na forma exposta em seu pronunciamento, conceder o registro solicitado.

Belém, 6 de Setembro de 1963.

**José Maria de Vasconcelos Machado**  
Ministro Presidente  
**Lindolfo Marques de Mesquita**  
Relator  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
**Sebastião Santos de Santana**  
Fui presente:  
**Flávio Nunes Bezerra**  
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4.971  
(Processo n. 9.576)

Ementa: — Prestação de contas de auxílio, em dinheiro, concedido pelo Governo do Estado, mediante lei especial — Abertura do respectivo crédito — Exercício financeiro de 1959 — Movimentação do crédito especial em 1959 e 1960 e emprêgo pela beneficiária da importância recebida em 1960 e 1961 — Remessa do expediente fora de prazo — Instrução — Prazos observados e excedidos — comprovação dos gastos — Julgamento.  
Requerente: — A Escola Maçônica Firmeza e Harmonia, de Santarém, na pessoa do sr. José Luiz da Silva, Venerável.  
Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Escola Maçônica Firmeza e Harmonia, de Santarém, na pessoa do sr. José Luiz da Silva, Vene-

rável, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e quitação, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, a prestação de contas, fora do prazo, do auxílio, no valor de trezentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 300.000,00), concedido pelo Governo do Estado, com fundamento na lei n. 1.705, de 22 de julho de 1959, publicada no DIÁRIO OFICIAL, n. 19.095, de 24, no decreto Executivo n. 2.985, de 22 de Dezembro de 1959, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 19.213, de 23, e no venerando Acórdão n. 3.004, correspondente ao processo n. 7.350, de 12 de janeiro de 1960, auxílio esse entregue na Secretaria de Finanças em três (3) parcelas, assim especificadas 30 de dezembro de 1959 — Cr\$ 100.000,00; 30 de abril de 1960 — Cr\$ 100.000,00 e 22 de setembro de 1960 — Cr\$ 100.000,00, mediante comprovação dos gastos; tendo sido feita a remessa do expediente com um ofício sem número e sem data, entregue a 28 de agosto de 1962, quando foi protocolado às fls. 278 do Livro n. 1, sob o número de ordem 613:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a mencionada prestação de contas, como aprovada fica, e expedir, por intermédio da Presidência, o competente Alvará de Quitação a favor da Escola Maçônica e Firmeza e Harmonia, de Santarém, na pessoa do Sr. José Luiz da Silva, Venerável, relativamente à quantia de trezentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 300.000,00) e ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

O Relatório do feito e a razão do julgamento constam dos autos e das atas lavradas hoje e a 6 de setembro em curso.

Belém, 10 de Setembro de 1963.

**José Maria de Vasconcelos Machado**  
Ministro Presidente  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
Relator  
**Lindolfo Marques de Mesquita**  
**Mário Nepomuceno de Sousa**  
**Sebastião Santos de Santana**  
Fui presente:  
**Laurenço do Vale Paiva**  
Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.972  
(Processo n. 9.810)

Requerente: — O Desembargador Pojuçan Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Relator — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. desembargador Pojuçan Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado remeteu a exame e julgamento a prestação de contas da im-



portância de Cr\$ ..... 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), recebidos à conta da verba Poder Judiciário, Anexo n. 2, Consignação Secretária do Tribunal de Justiça, Tabela n. 4, subconsignação Material Permanente, Material de Consumo e Despesas Diversas — Pronto Pagamento, da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 1962, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência a expedir o competente Alvará de Quitação, à favor do dr. desembargador Pojuçan Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, na importância de Cr\$ ..... 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), no ano de 1962.

Belém, 10 de setembro de 1963.

**José Maria de Vasconcelos Machado**

Ministro Presidente  
**Sebastião Santos de Santana**  
Relator

**Lindolfo Marques de Mesquita**  
**Mário Nepomuceno de Souza**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
Fui presente:

**Lourenço do Vale Paiva**  
Procurador

ACÓRDÃO N. 4.973  
(Processo n. 9.814)

Requerente — Sr. Ernesto Cruz, Diretor da Biblioteca e Arquivo Público.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Ernesto Cruz, Diretor da Biblioteca e Arquivo Público, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, a prestação de contas da importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), recebida à conta da Tabela n. 84, verba Secretária de Estado de Educação e Cultura, consignação Despesas Diversas — Pronto Pagamento — Para encadernação de jornais, livros e revistas, da lei orçamentária de 1962, como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar o exmo. sr. Ministro Presidente a expedir o competente Alvará de Quitação, a favor do sr. Ernesto Cruz, Diretor da Biblioteca e Arquivo Público, na importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), no ano de 1962.

Belém, 10 de setembro de

1963.

**José Maria de Vasconcelos Machado**

Ministro Presidente  
**Lindolfo Marques de Mesquita**  
Relator

**Mário Nepomuceno de Souza**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
**Sebastião Santos de Santana**  
Fui presente:

**Lourenço do Vale Paiva**  
Procurador

ACÓRDÃO N. 4974  
(Processo n. 10.068)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Diretor Geral do Departamento do Serviço, em ofício n. 383, de 8/8/63, remeteu a registro deste Tribunal a aposentadoria de Alice Marques Façanha, no cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Unico, lotada na Escola de Outeiro, distrito de Icoaraci, decretada de acordo com o art. 10., da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... Cr\$ 110.880,00 (cento e dez mil e oitocentos e oitenta cruzeiros, correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço e os abonos de emergência concedidos pelas Leis ns. 2.172, de ..... 17/1/1961 e 2.464, de ..... 30/12/1961, — como tudo dos autos consta.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma exposta em seu pronunciamento, conceder o registro solicitado.

Belém, 10 de setembro de 1963.

**José Maria de Vasconcelos Machado**

Ministro Presidente  
**Sebastião Santos de Santana**  
Relator

**Lindolfo Marques de Mesquita**  
**Mário Nepomuceno de Souza**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
Fui presente:

**Lourenço do Vale Paiva**  
Procurador

ACÓRDÃO N. 4.975  
(Processo n. 9.829)

Requerente: — Irmã Carmozina Maria de Maranguape, Diretora do Ginásio S.N. dos Anjos, em Abaetetuba.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza:

Vistos, relatados e discutidos os presente autos em que a Irmã Carmozina Maria Maranguape, Diretora do Ginásio N. S. dos Anjos, em Abaetetuba, remeteu a exame e

juízo deste Tribunal, a prestação de contas do auxílio de ..... Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), recebidos do Governo do Estado em 1961, à Conta da Verba — Secretario de Estado do Interior e Justiça — Consignação — Fundo Estadual do Serviço Social — Tabela n. 30, da Lei de Meios daquele ano, como tudo dos autos consta. Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar o Exmo. Sr. Ministro Presidente a expedir o competente Alvará de Quitação a favor da Irmã Carmezina Maria de Maranguape, Diretora do Ginásio N. S. dos Anjos, em Abaetetuba, na importância de ..... Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) no ano de 1961.

Belém, 13 de setembro de 1963.

**José Maria de Vasconcelos Machado**

Ministro Presidente  
**Mário Nepomuceno de Souza**  
Relator

**Lindolfo Marques de Mesquita**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
**Sebastião Santos de Santana**  
Fui presente:

**Flávio Nunes Bezerra**  
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 4.976  
(Processos ns. 9.805 e 9.938)

Requerente: — Dr. Pedro Vallinoto, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos

em que o Dr. Pedro Vallinoto, Secretário de Estado de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de contas do Serviço Médico Itinerante; exercício de .. 1962, na importância de .. Cr\$ 333.332,80 (trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), recebidos à Conta da Tabela n. 99, Verba — Secretaria de Estado de Saúde Pública — Consignação Serviço Médico Itinerante — Sub-consignação — Despesas Diversas — Pronto Pagamento — da Lei de Meios daquele ano, como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar o Exmo. Sr. Ministro Presidente a expedir o competente Alvará de Quitação, a favor do Dr. Pedro Vallinoto, Secretário de Estado de Saúde Pública, na importância de ..... Cr\$ 333.332,80 (trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), no ano de .. 1962.

Belém, 13 de setembro de 1963.

**José Maria de Vasconcelos Machado**

Ministro Presidente  
**Sebastião Santos de Santana**  
Relator

**Lindolfo Marques de Mesquita**  
**Mário Nepomuceno de Souza**  
**Elmiro Gonçalves Nogueira**  
Fui presente:

**Flávio Nunes Bezerra**  
Sub-Procurador

## EDITAIS JUDICIAIS

### 2a. Junta de Conciliação e Julgamento

1a. Praça (prazo 20 dias)

A doutora Semiramis Arnaud Ferreira, Suplente de Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber, que no dia 18.5.64, às 17,00 à travessa Jutay n. 193 ou Travessa FEB, o bem penhorado no processo 2a. JCJ-919/63, em que são partes Fábrica de Calçados Rex x Reinaldo Flores Gonzaga e outros, o qual é o seguinte:

"1 máquina de pontear calçado de marca Landis, modelo E, n. 12, de fabricação norte americana. Avaliada em Cr\$ 150.000,00".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no local e hora acima indicados, ficando ciente o arrematante, que deverá Garantir o lance com 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no local de costume, na sede desta Justiça. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22.4.64. Eu, Antônio Souza, Auxiliar judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, Subscrevo.

VISTO:

**Semiramis Arnaud Ferreira.**

Sup. de Presidente da

2a. JCJ de Belém